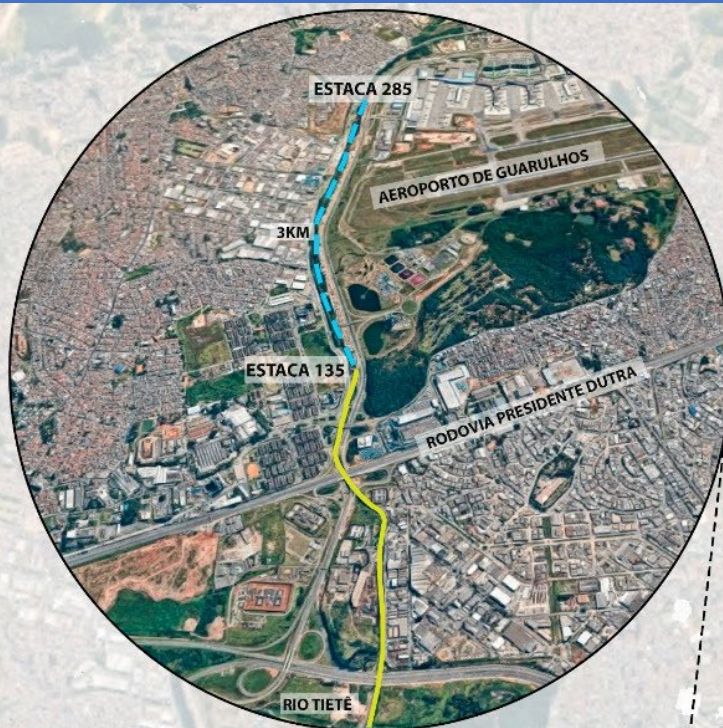




CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU- ETAPA 2



- TRECHO CANALIZADO
- TRECHO A SER CANALIZADO
ESTACA 135 A 285 (3 km)



MAPA DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

4º Relatório Quadrimestral Socioambiental

JULHO|2022

Período: 01/03/2022 a 30/06/2022



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU– LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

4º Relatório Quadrimestral de Acompanhamento das Condições da Licença Ambiental de Instalação Nº 2670 e do Andamento da Implementação das Ações Socioambientais– Canalização do Rio Baquirivu Guaçu- Etapa 2



REVISÃO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	PÁGINAS ALTERADAS	DATA DA REVISÃO
0	Emissão inicial		

REVISÃO FINAL:

Lígia Christine Fernandes de Oliveira

Gerente Socioambiental

UGP BG-PCJ

APROVAÇÃO:

Lupércio Zirolto Antônio

Coordenador Geral UGP BG-PCJ



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU– LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	10
1.1 IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES.....	11
1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	13
1.3 EQUIPE TÉCNICA	14
1.4 CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO	15
1.5 HISTÓRICO DE LICENCIAMENTO E PRINCIPAIS EVENTOS.....	17
1.6 COMUNICAÇÃO COM STAKEHOLDERS.....	20
1.7 ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES AMBIENTAIS	20
1.8 MATRIZ DE RESPONSABILIDADES	28
1.9 ANDAMENTO DA OBRA	30
1.9.1 Controle de Qualidade da Água.....	31
1.9.2 Monitoramento de ruídos.....	34
1.9.3 Visita CETESB – liberação ASV.....	35
2. Programa de Gestão Ambiental das Obras	37
2.1 Atendimento aos Objetivos.....	39
2.2 Indicadores.....	41
2.3 Acompanhamento das Atividades	42
2.3.1 Planejamento.....	42
2.3.2 Acompanhamento do Custo e Escopo	42
2.3.3 Articulação Institucional e Comunicação	43
2.3.4 Vistorias, Inspeções e Rondas Socioambientais.....	44
2.3.4.1 Informe de Não-Conformidade Ambiental (INCA).....	47
2.4 CRONOGRAMA	50
2.5 ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS.....	53
2.5.1 Programa Ambiental da Construção.....	53
2.5.1.1 Subprograma de Controle da Poluição do Canteiro de Obras e Frentes de Trabalho 53	
2.5.1.2 Subprograma de Proteção e Recuperação De Áreas Degradadas.....	55



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU- LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

2.5.1.3	Subprograma de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos	56
2.5.1.4	Subprograma de Controle da Qualidade da Água	58
2.5.1.5	Subprograma de Gerenciamento de Áreas Contaminadas e Contaminação do Solo	59
2.5.2	Programa de Revegetação	60
2.5.3	Programa de Comunicação Social	61
2.5.3.1	Subprograma de Minimização de Incômodos à População	63
2.5.3.2	Subprograma de Controle de Ruído	64
2.5.3.3	Subprograma de Controle de Trânsito e Sinalização	65
2.5.3.4	Subprograma de Emissão de Material Particulado	66
2.5.3.5	Subprograma de Interação Institucional e Interferências com Infraestruturas de Serviço	66
2.5.4	Programa de Educação Ambiental	66
2.5.5	Programa de Controle e Minimização de Supressão de Vegetação/ Subprograma de Afugentamento de Espécimes da Fauna	68



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU- LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

ÍNDICE DE QUADROS

<i>Quadro 1- Comunicação com Stakeholders.....</i>	<i>20</i>
<i>Quadro 2- Acompanhamento das condicionantes da Licença de Instalação.....</i>	<i>26</i>
<i>Quadro 3- Controle das Licenças Ambientais.....</i>	<i>27</i>
<i>Quadro 4: Resultados campanha de turbidez.....</i>	<i>33</i>
<i>Quadro 5: Monitoramentos realizados da campanha de Ruídos.....</i>	<i>35</i>
<i>Quadro 5- Atendimento aos Objetivos do MAC.....</i>	<i>40</i>
<i>Quadro 6- Atendimento aos Indicadores do PGA.....</i>	<i>41</i>
<i>Quadro 11- Resumo de NNCA emitidos e encerrados.....</i>	<i>50</i>



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU– LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

ÍNDICE DE FOTOS

Foto 1: Treinamento e DDS (08/03/2022)	30
Foto 2: Avanço da limpeza vegetal MD (23/05/2022)	30
Foto 3: Monitoramento de Escala de Ringelmann (08/03/2022).....	31
Foto 4: Remediação de vazamento de óleo dos maquinários (25/05/2022).....	31
Foto 5: Limpeza da fossa séptica (22/04/2022)	31
Foto 6: Limpeza de via pública com caminhão-pipa (13/06/2022)	31
Foto 5: 4ªCampanha de turbidez (Galtec) 18/04/2022).....	32
Foto 6: 4ªCampanha de turbidez (Galtec) 18/04/2022).....	32
Foto 5: 4ªCampanha de turbidez (Galtec) 18/04/2022).....	32
Foto 6: 4ªCampanha de turbidez (Galtec)18/04/2022).....	32
Foto 11: Visita CETESB 17/05/2022	36
Foto 12: Visita CETESB 17/05/2022	36
Foto 13: Visita CETESB 17/05/2022	37
Foto 14: Visita CETESB 17/05/2022.....	37



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU- LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1- Avanço Físico de limpeza - até 30/06/2021.....	Erro! Indicador não definido.
Gráfico 1- Avanço Físico de supressão - até 30/06/2021.	Erro! Indicador não definido.
Gráfico 2 – Desvios levantados durante a ronda ambiental por tema.....	46
Gráfico 3 – Desvios levantados durante a ronda ambiental divididos entre PCA e demais programas.....	46



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU- LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

ÍNDICE DE FORMULÁRIOS

Formulário 1 - Informe de Ocorrência de Não Conformidade Ambiental..... 49



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU- LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1- Estrutura Organizacional	13
Figura 2- Localização da Barragem Duas Pontes.	17
Figura 4- Sistema de Gestão Integrada- Programas Ambientais	Erro! Indicador não definido.
Figura 5- Sistema de Gestão Integrada- Condicionantes Ambientais	Erro! Indicador não definido.
Figura 6- Sistema de Gestão Integrada – INCAS/NNCAs	Erro! Indicador não definido.
Figura 7-Formulário Sistema de Gestão Integrada – INCAS/NNCAs	Erro! Indicador não definido.
Figura 8. Fluxograma de emissão de INCA e NNCA.....	48



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU– LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório visa atender as exigências ambientais da Licença Ambiental de Instalação Nº 2670, PROCESSO IMPACTO Nº 319/2013 CETESB063919/2020-40, com base no Parecer Técnico 055/21/IE e na Licença Ambiental Prévia nº 2417, que dispõe:

Condicionante 2.1 *“Apresentar relatórios quadrimestrais de acompanhamento do Programa Ambiental da Construção – PAC e respectivos Subprogramas (de Controle da Poluição no Canteiro de Obras e Frentes de Trabalho; Minimização de Incômodos à População; Proteção e Recuperação de Áreas Degradadas; Monitoramento e Controle de Processos Erosivos; Controle e Minimização da Supressão de Vegetação; Controle da Qualidade da Água e Gerenciamento de Áreas Contaminadas), comprovando por meio de relatos e registros fotográficos, a implementação de todas as medidas mitigadoras previstas. Deverão ser apresentadas informações sobre o avanço da obra, as atividades desenvolvidas no período, avaliação de desempenho do Programa e Subprogramas, os mecanismos de gestão adotados, as não conformidades verificadas em campo, as respectivas ações corretivas adotadas, o cronograma de atividades para o próximo período e a equipe técnica responsável.”*

Neste documento, inicialmente, é apresentada a situação de atendimento às condicionantes da referida LI considerando o período de março de 2022 a junho de 2022 e, em seguida, é descrito o status de execução dos programas/subprogramas socioambientais previstos no Manual Ambiental de Construção (MAC) da 2ª Etapa de canalização do Rio Baquirivu Guaçu durante o primeiro quadrimestre, desde a emissão da ordem de serviço.

Ainda, serão apresentados os principais eventos ocorridos no período, assim como as correspondências e protocolos dos documentos (relatórios parciais de andamento dos programas socioambientais) encaminhados ao órgão ambiental.



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU- LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

1.1 IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES

Dados do Empreendedor/Fiscalizador:

Razão Social	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE
CNPJ	46.853.800/0001-56
Cadastro Técnico Federal	CTF-CR nº 5251328
Endereço	Rua Boa Vista ,170, conj. 5, 11 andar
Cidade	São Paulo/SP
CEP	CEP: 01009-000
Representante Legal	Lupércio Zirolto Antônio
Pessoa de Contato	Lígia Christine Fernandes de Oliveira
Telefone	(11) 3293-3140

Dados Gerenciadora:

Razão Social	CONSÓRCIO CPC
CNPJ	29.081.042/0001-86
Endereço	Av. das Nações Unidas, 13771, 5º andar, bloco L
Cidade	São Paulo/SP
CEP	04.794-000
Representante Legal	Carlos Henrique Costa Jardim
Pessoa de Contato	Flavia Pileggi
Telefone	(11) 3293-8279



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU- LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

Dados Supervisora:

Razão Social	CONSÓRCIO SUPERENG BARRAGENS
CNPJ	29.013.032/0001-03
Endereço	Rua Gomes de Carvalho, 1329– Vila Olímpia
Cidade	São Paulo/SP
CEP	01451-909
Representante Legal	Augusto Tetsuji Matsushita
Pessoa de Contato	George Trindade
Telefone	(11) 4195-3111

Dados Construtor:

Razão Social	CONSORCIO BAQUI II
CNPJ	40.622.518/0001-81
Cadastro Técnico Federal	303001
Endereço	R Cenno Sbrighi, 130
Cidade	São Paulo/SP
CEP	05.036-010
Representante Legal	Ewerton Oliveira
Pessoa de Contato	Diego Silva
Telefone	(11) 3130-8000

CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU– LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

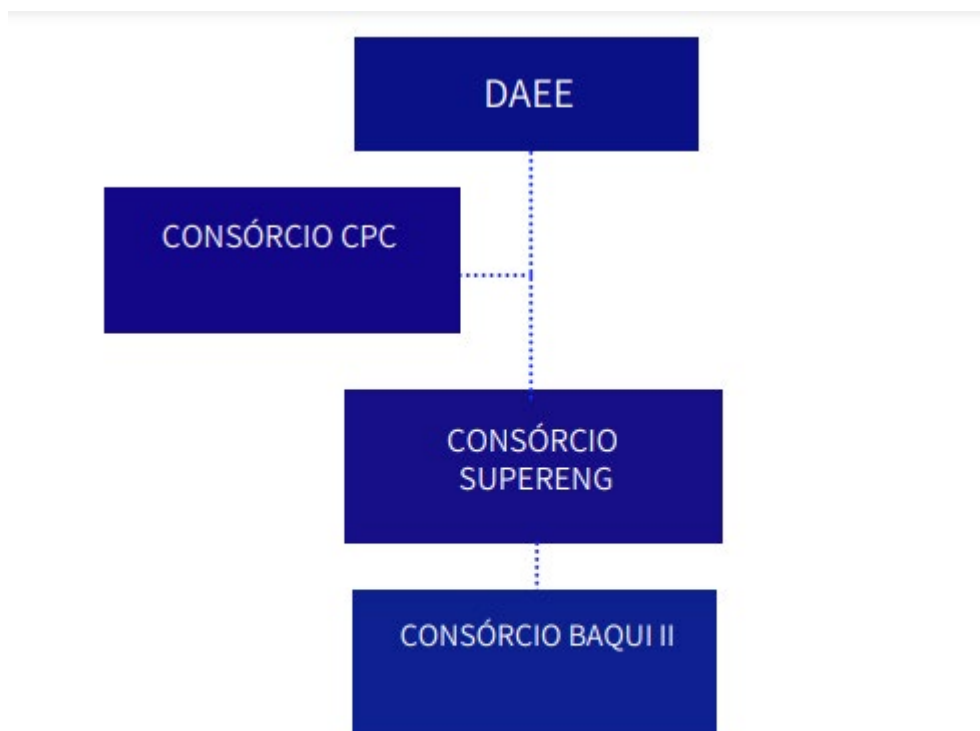


Figura 1- Estrutura Organizacional

CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU- LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

1.3 EQUIPE TÉCNICA

A Estrutura Técnica é representada por equipe técnica multidisciplinar, responsável pelo gerenciamento, supervisão e implementação das ações socioambientais, composta pelos seguintes profissionais:

QUADRO TÉCNICO				
COORDENAÇÃO GERAL/GERÊNCIA SOCIOAMBIENTAL UGP BG-PCJ				
NOME COMPLETO	CTF	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	PRONTUÁRIO DAE
Lupercio Ziroldo Antônio	-	Engenheiro Civil	Coordenador Geral	7992
Lígia Christine Fernandes de Oliveira	584 271 0	Engenheira Ambiental e Sanitarista	Gerente Socioambiental	10345
GERENCIAMENTO CONSÓRCIO CPC				
NOME COMPLETO	CTF	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	REGISTRO
Tibério Valsecchi Junior	-	Arquiteto	Coordenador	CAU-000A982113
Flavia Gonzaga Pileggi	-	Geógrafa	Analista Ambiental	CREA-5063078584
SUPERVISÃO CONSÓRCIO SUPERENG BARRAGENS				
NOME COMPLETO	CTF	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	REGISTRO
Rozanio Carlos Pereira	-	Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico em Segurança do Trabalho	MTE 51/01996-9
Vinicius Blankenburg Cipriano Martins da Silva	739 754 0	Engenheiro Ambiental	Engenheiro Ambiental	CREA - 5070432439
CONSÓRCIO BAQUI II				
NOME COMPLETO	CTF	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	REGISTRO
Leandro Barbosa	-	Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico em Segurança do Trabalho	MTE - 19214-7
Edon Nascimento	-	Técnico em Edificações	Controle de qualidade	CREA - 5069430620



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU- LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

Diego Silva	-	Engenheiro Civil	Responsável de Produção	CREA - 5069003250
Raphael Santos	-	Engenheiro Civil	Planejamento	CREA - 5069476016
Gabriel Silva	-	Engenheiro Ambiental	Responsável de Meio Ambiente	CREA - 5070968264

Quadro 1- Equipe técnica

1.4 CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

A execução das obras de canalização do rio Baquirivu Guaçu é de extrema importância uma vez que o trecho em questão está submetido a constantes transbordamentos do canal existente durante o período chuvoso, com consequente interrupção do tráfego e problemas nos bairros do entorno.

Assim, a obra prevê o controle de cheias, a proteção das várzeas para manutenção da função natural de extravasamento do rio, a revitalização urbana das áreas lindeiras às várzeas recuperadas; e a proteção da integridade física e material da população residente na região afetada.

A Licença Ambiental Prévia nº2417, de 24 de janeiro de 2015, processo 319/2013 e Parecer Técnico Nº 058/15/IE de 27 de 01 de 2015 – Processo IMPACTO319/2013, previa a ampliação e canalização do rio Baquirivu Guaçu de sua foz no rio Tietê à divisa entre os municípios de Guarulhos e Arujá, em uma extensão de 20,4km, com Parque Linear ao longo do Canal e implantação de 5 reservatórios de retenção de cheias, com operação e gravidade e volume total de armazenamento de aproximadamente 2.375.00m³.

O projeto objeto de Supervisão trata-se da Etapa II (estacas 135+0,00 a 285+0,00) das obras de canalização do rio Baquirivu Guaçu, localizada no município



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU– LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

de Guarulhos, com extensão total de 3 km, entre a alça de acesso da Rodovia Hélio Smidt à Avenida Natalia Zarif e a foz do córrego Cachoeirinha.

São previstos para tanto, o alargamento e rebaixamento do curso d'água, de modo a conformar as obras de canalização. Também é previsto o desassoreamento do rio Baquirivu Guaçu neste trecho, com um volume estimado de material dragado de 341.945 m³, além de obras do desemboque do afluyente córrego Cachoeirinha e dos afluentes nas seções das Estacas 142, 174, 198 e 240.

A geometria da canalização no trecho entre as Estacas 135 e 285 terá seção retangular de concreto, com base de 21,0 m de largura e altura máxima de 4,0 m e declividade longitudinal de fundo variando entre 0,00139 e 0,00226 m/m. A capacidade de vazão do canal será de 305 m³/s, superior ao Tempo de Retorno de 25 anos (291,50 m³/s).

A duração prevista para a obra é de 18 (dezoito meses), com pico de mão de obra estimada em 100 colaboradores e investimento de R\$ 98.131.034,41 (noventa e oito milhões, cento e trinta e um mil, trinta e quatro reais e quarenta e um centavos).

No dia 26 de fevereiro de 2021 a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB emitiu a Licença Ambiental de Instalação nº 2670, Processo 319/2013 e Parecer Técnico Nº 055/21/IE – Processo319/2013 e e-ambiente 06391/2020. No dia 19 de fevereiro de 2021 a dispensa de outorga do empreendimento foi publicada em Diário Oficial.

CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU– LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670



Figura 2- Localização do trecho II de Canalização do Rio Baquirivu-Guaçu

1.5 HISTÓRICO DE LICENCIAMENTO E PRINCIPAIS EVENTOS

- **29/01/2015** - Emissão da Licença Ambiental Previa nº 2417 aprovando a localização e concepção do empreendimento, acompanhada do Parecer Técnico 058/15/IE referente à viabilidade ambiental do empreendimento e instruindo a solicitação da Licença Ambiental de Instalação;



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU- LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

- **26/01/2017** – OF/UGP-PCJ/Nº002/2017 – Protocolado documento referente a área de processos minerários na AID do empreendimento;
- **23/08/2017** – Ofício nº1876/2017 – IPHAN-SP – Dá seu parecer quanto a classificação do empreendimento, dado sem prejuízo de manifestações;
- **05/11/2020** – Emissão do Parecer Técnico 216/20/IPGS, referente as áreas contaminadas – Rio Baquirivu 2ª etapa, sem óbices à concessão da Licença de Instalação pretendida pelo DAEE, para as obras de Canalização do Rio Baquirivú (Etapa II – Estacas 135 + 00 a 285 + 00), no Município de Guarulhos, com algumas ressalvas;
- **26/01/2021** – Relatório de Solicitação da Licença Ambiental de instalação. Os documentos solicitados foram protocolizados em Sistema digital (eambiente) da CETESB, atendendo às diretrizes da Decisão de Diretoria nº247/2017/IE, de 28 de agosto de 2017;
- **19/02/2021** – Publicação no DOU referente ao Despacho de outorga do Superintendente, SPDOC 1288029/2020, referente Projeto e Licenciamento Ambiental das Obras de canalização do Rio Baquirivú-Guaçu, trecho entre a estaca 135 e 285 (3km), Município de Guarulhos, parte integrante do projeto "Sistema de Macrodrenagem do Rio Baquirivu-Guaçu e Barragens Pedreira e Duas Pontes – UGP-BG PCJ;
- **25/02/2021** - Emissão da ASV 0000009896 / 2021, Parecer Técnico 012/2021/I, referente Autorização de supressão de vegetação nativa e intervenção em Área de Preservação Permanente - APP para Projeto Parque Várzeas do Rio Baquirivu Guaçu - etapa II (Canalização do rio Baquirivu Guaçu - estacas 135+0,00 a 285+0,00) e áreas de apoio;
- **26/02/2021** - Emissão da Licença Ambiental de Instalação nº 2670 acompanhada do Parecer Técnico 055/21/IE;



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU- LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

- **02/03/2021** – OFÍCIO/SUP/0263/2021 - Emitida a autorização da ordem de serviço do empreendimento, autorizando o início das obras
- **05/05/2021** – Emissão do Parecer Técnico 112/21/IPGS, referente ao material dragado do Rio Baquirivu 2ª etapa, e sua destinação;
- **21/06/2021** – protocolado OFÍCIO/DEO/049/2021 o Plano de Tráfego necessário para execução do objeto de contrato;
- **21/06/2021** – Emissão da Autorização 0000031890 / 2021, substituindo a ASV nº 9896/2021, a qual foi excluída do sistema da CETESB por engano.
- **26/07/2021** - Emissão da ASV 00000038393 / 2021, Parecer Técnico 045/2021/I, referente Autorização de supressão de vegetação nativa, intervenção em Área de Preservação Permanente APP e corte de árvores isoladas para instalação do canteiro de obras da Etapa II (canalização do rio Baquirivu Guaçu estacas 135 a 285) do Projeto Parque Várzeas do Rio Baquirivu Guaçu.
- **03/08/2021** – Ofício nº056/2021 – SMTU, Secretaria de transporte e Mobilidade urbana solicita adequações quanto ao Plano de Tráfego.
- **24/01/2022** – Ofício nº04/2022 – SM - Indicação de área para compensação ambiental de aproximadamente 5,204 ha.
- **23/02/2022** – Ofício/UGP BG-PCJ/ nº008/2022. DAEE informa sobre o encaminhamento provisório do material lenhoso para outro destino devido a não a homologação do pátio de recebimento pela Prefeitura de Guarulhos;
- **12/04/2022** – Protocolo do 3º Relatório Quadrimestral de Andamento dos Programas Ambientais;



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU- LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

- **01/07/2022**- Emissão da Ordem de Serviço para execução dos serviços para implantação do projeto de restauração florestal no PE do Rio Turvo para compensar parte da supressão de cobertura vegetal nativa e as intervenções em APP necessárias para implantação do Projeto de canalização do Rio Baquirivu Guaçu- Etapa 2;

1.6 COMUNICAÇÃO COM STAKEHOLDERS

Alguns *stakeholders* têm se comunicado, frequentemente, com o DAEE por meio de ofícios e e-mails, seja para encaminhar dúvidas e/ou manifestos em relação ao empreendimento. O DAEE tem respondido a todos os interessados prontamente, conforme apresentado no quadro abaixo.

Stakeholder	Data	Assunto	Referência
CETESB	17/03/2022	Material lenhoso proveniente da supressão	OFÍCIO/UGP BG-PCJ/Nº 015/2022
Prefeitura Municipal de Guarulhos	15/06/2022	Material lenhoso proveniente da supressão	OFÍCIO/UGP BG-PCJ/Nº 058/2022

Quadro 1- Comunicação com Stakeholders.

1.7 ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES AMBIENTAIS

A Licença Ambiental de Instalação nº 2670, válida até 26/02/2027 contempla dezenove exigências específicas apresentadas da seguinte forma:

- Antes do Início das obras – 2 condicionantes;



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU- LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

- Durante a implantação do empreendimento - 12 condicionantes;
- Por ocasião da solicitação da Licença Ambiental de Operação – 5 condicionantes;

A seguir apresenta-se o acompanhamento de atendimento às condições específicas da LI, conforme os seguintes status:

- **Atendida:** a evidência de que a exigência técnica ou complementar foi atendida com uma ação pontual ou um programa já concluído;
- **Em atendimento:** a ação ou o programa é de médio a longo prazo e está em cumprimento. Neste caso, a evidência é o relatório e documentos necessários para comprovar o atendimento parcial. Também se aplica aos programas em que dependem de aprovações e ações de terceiros, como instituições, secretarias etc. Neste caso, a evidência é o protocolo, e/ou relatório e /ou ofício;
- **Em planejamento:** parte do programa planejado para a fase de implantação da barragem foi cumprido e está em fase de planejamento para o período de operação da mesma, ou ainda não foi iniciado;
- **Outros:** justificativa de eventuais mudanças ou causas do não atendimento.

Programa	Condicionante	Status	
Antes do início das obras			
1.1	-	Indicar os locais de destinação final dos solos/sedimentos a serem removidos, para análise e aprovação da CETESB, contemplando o solicitado no Parecer Técnico nº 216/20/IPGS.	Atendida Parecer Técnico 112/21/IPGS
1.2	-	Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do(s) profissional(is) responsável(is) pelo relatório "Considerações sobre Áreas Contaminadas – Rio Baquirivu 2º Etapa", para instrução do processo, devidamente preenchida e assinada, conforme Decisão de Diretoria CETESB nº 069/2016/P, em atendimento ao solicitado no Parecer Técnico nº 216/20/IPGS.	Atendida Parecer Técnico 112/21/IPGS
Durante a implantação do empreendimento			



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU- LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

Programa	Condicionante	Status
2.1 Programa Ambiental da Construção – PAC e respectivos Subprogramas	Apresentar relatórios quadrimestrais de acompanhamento do Programa Ambiental da Construção – PAC e respectivos Subprogramas (de Controle da Poluição no Canteiro de Obras e Frentes de Trabalho; Minimização de Incômodos à População; Proteção e Recuperação de Áreas Degradadas; Monitoramento e Controle de Processos Erosivos; Controle e Minimização da Supressão de Vegetação; Controle da Qualidade da Água e Gerenciamento de Áreas Contaminadas), comprovando por meio de relatos e registros fotográficos, a implementação de todas as medidas mitigadoras previstas. Deverão ser apresentadas informações sobre o avanço da obra, as atividades desenvolvidas no período, avaliação de desempenho do Programa e Subprogramas, os mecanismos de gestão adotados, as não conformidades verificadas em campo, as respectivas ações corretivas adotadas, o cronograma de atividades para o próximo período e a equipe técnica responsável.	Em atendimento 1ºRelatório Quadrimestral protocolado em 31/08/2021 2ºRelatório Quadrimestral protocolado em 20/12/2021 3ºRelatório Quadrimestral protocolado em 12/04/2022 Processo E-ambiente: 063919-40
2.2 Subprograma de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos do PAC	Incluir, no primeiro relatório quadrimestral do Subprograma de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos do PAC, a comprovação, por meio de relato e registro fotográfico, da adoção de medidas provisórias de contenção de erosão e assoreamento nos trechos afetados pelas obras e áreas de apoio, bem como de manutenção periódica destas áreas.	Atendida 1ºRelatório Quadrimestral protocolado em 31/08/2021
2.3 Programa Ambiental da Construção	Incluir, no primeiro relatório quadrimestral do PAC, o detalhamento do Subprograma de Proteção e Recuperação de Áreas Degradadas, incluindo as ações e medidas de recuperação a serem adotadas nas áreas afetadas pela obra, sobretudo nas áreas de apoio localizadas em Área de Preservação Permanente - APP, e o respectivo cronograma de atividades, prevendo a execução das medidas de recuperação imediatamente após o término das obras em cada trecho.	Atendida 1ºRelatório Quadrimestral protocolado em 31/08/2021
2.4 Programa Ambiental da Construção	Incluir, no primeiro relatório quadrimestral do PAC, o detalhamento do Subprograma de Controle da Qualidade da Água, incluindo proposta dos pontos amostrais a serem utilizados para acompanhamento da turbidez no curso d'água.	Atendida 1ºRelatório Quadrimestral protocolado em 31/08/2021
2.5 Programa de Controle da Poluição nos Canteiros de Obra e Frentes de Trabalho	Comprovar, por meio de plantas e registro fotográfico junto ao primeiro relatório quadrimestral do Programa de Controle da Poluição nos Canteiros de Obra e Frentes de Trabalho, a instalação de solução sanitária no canteiro e frente de obras em conformidade com as normas vigentes. Apresentar informações técnicas da capacidade do sistema fornecida por fabricante, com indicação da periodicidade dos serviços de manutenção.	Em atendimento 1ºRelatório Quadrimestral protocolado em 31/08/2021
2.6 Subprograma de Minimização de Incômodos à População do PAC	Incluir, nos relatórios quadrimestrais de acompanhamento do Subprograma de Minimização de Incômodos à População do PAC, a comprovação de adoção de medidas de monitoramento e prevenção quanto à segurança estrutural de edificações e instalações lindeiras à área diretamente afetada, previamente ao início e durante as obras.	Em atendimento 1ºRelatório Quadrimestral protocolado em 31/08/2021 2ºRelatório Quadrimestral



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU- LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

Programa	Condicionante	Status
		protocolado em 20/12/2021 3ºRelatório Quadrimestral protocolado em 12/04/2022 Processo E-ambiente: CETESB 063919-40 Em atendimento
2.7	Programa de Revegetação e Paisagismo Apresentar relatórios quadrimestrais do Programa de Revegetação e Paisagismo, contemplando, no mínimo: relato e registro fotográfico das atividades, avanço das áreas plantadas, registro de eventuais não-conformidades e respectivas medidas corretivas adotadas e cronograma para a próxima etapa.	1ºRelatório Quadrimestral protocolado em 31/08/2021 2ºRelatório Quadrimestral protocolado em 20/12/2021 3ºRelatório Quadrimestral protocolado em 12/04/2022 Processo E-ambiente: CETESB 063919-40 Em atendimento
2.8	Programa de Revegetação e Paisagismo Comprovar, no primeiro relatório quadrimestral do Programa de Revegetação e Paisagismo, a implantação dos Projetos de Restauração (Projetos SARE nº 31945 e nº 31915), por meio de relato e registro fotográfico, acompanhado de ART de profissional habilitado.	1ºRelatório Quadrimestral protocolado em 31/08/2021 2ºRelatório Quadrimestral protocolado em 20/12/2021 3ºRelatório Quadrimestral protocolado em 12/04/2022 Processo E-ambiente: CETESB 063919-40 Em atendimento
2.9	PT-012/2021/I Comprovar, no prazo máximo de 06 (seis) meses, o atendimento ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 9.632/2021, respectivo à apresentação de projeto de restauração ecológica em área de 5,204 ha, com o respectivo cadastro no Sistema de Apoio a Restauração Ecológica – SARE, atendendo as diretrizes da Resolução SMA 32/14 e da Portaria CBRN 01/2015.	1ºRelatório Quadrimestral protocolado em 31/08/2021 2ºRelatório Quadrimestral



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU- LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

Programa	Condicionante	Status	
		protocolado em 20/12/2021 3ºRelatório Quadrimestral protocolado em 12/04/2022 Processo E-ambiente: 063919-40	
2.10	Subprograma de Minimização de Incômodos à População do PAC	Comprovar, no primeiro relatório quadrimestral do Subprograma de Minimização de Incômodos à População do PAC, a aprovação prévia do Plano de Tráfego para as obras junto ao órgão municipal responsável pelo trânsito e concessionárias das rodovias do entorno, a serem utilizadas para rotas e acessos.	Atendida 1ºRelatório Quadrimestral protocolado em 31/08/2021
2.11	Programas de Comunicação Social e de Educação Ambiental	Apresentar relatórios quadrimestrais de acompanhamento dos Programas de Comunicação Social e de Educação Ambiental, contendo, no mínimo: atividades desenvolvidas; os mecanismos de gestão; as formas de acompanhamento e registro; manutenção de canal permanente de comunicação; registros de reclamações e sugestões recebidas; avaliação dos resultados; materiais de divulgação desenvolvidos; equipe técnica responsável; e cronograma de atividades.	Em atendimento 1ºRelatório Quadrimestral protocolado em 31/08/2021 2ºRelatório Quadrimestral protocolado em 20/12/2021 3ºRelatório Quadrimestral protocolado em 12/04/2022 Processo E-ambiente: CETESB 063919-401
2.12	Programa de Interação Institucional	Apresentar relatórios quadrimestrais do Programa de Interação Institucional, contemplando as atividades desenvolvidas no período, as tratativas com os órgãos/concessionárias responsáveis; e comprovando a obtenção das respectivas autorizações, previamente à intervenção nos trechos com infraestruturas a serem afetadas pela obra.	Em atendimento 1ºRelatório Quadrimestral protocolado em 31/08/2021 2ºRelatório Quadrimestral protocolado em 20/12/2021 3ºRelatório Quadrimestral protocolado em 12/04/2022 Processo E-ambiente: CETESB 063919-40
	Nº 31/21/IEOH ; Processo IMPACTO 319/2013	Apresentar, antes do início da interdição parcial de trecho da av. Natalia Zarif, anuência emitida pela prefeitura municipal de Guarulhos, relativa à interdição pretendida,	Em planejamento

CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU– LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

Programa	Condicionante	Status	
	bem como aprovação do Plano de Tráfego pelos órgãos municipais e concessionárias competentes.		
CETESB.063919/2020-40 - COMUNIQUE-SE	Comprovar, nos relatórios quadrimestrais do Subprograma de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos, a intensificação das medidas no início do próximo período chuvoso, incluindo a instalação de barreiras de controle de sedimento nas áreas de bota-espera de solo.	Em planejamento	
"Nº 31/21/IEOH ; Processo IMPACTO 319/2013 CETESB.063919/2020-40 - COMUNIQUE-SE	Incluir, nos Relatórios Quadrimestrais de acompanhamento do Subprograma de Controle e Minimização da Supressão de Vegetação, a comprovação da destinação adequada do material lenhoso e galharia fina resultante das atividades de supressão de vegetação.	Em planejamento	
Nº 30/21/IEOH ; Processo IMPACTO 226/2020	Apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a comprovação do atendimento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA nº 9632/2021;	Atendida	
Nº 30/21/IEOH ; Processo IMPACTO 226/2020	Apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a comprovação do atendimento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA nº 9651/2021;	Atendida	
Nº 30/21/IEOH ; Processo IMPACTO 226/2020	Esclarecer, antes do início da implantação do Projeto SARE nº 31945 (TCRA nº 9651/2021), se haverá necessidade de medidas/intervenções para viabilizar o acesso à área a ser restaurada;	Atendida	
Nº 30/21/IEOH ; Processo IMPACTO 226/2020	Apresentar, no prazo máximo de 06 (seis) meses, a comprovação do atendimento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA nº 9657/2021;	Atendida	
Nº 30/21/IEOH ; Processo IMPACTO 136/2021	Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) meses, a comprovação do atendimento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA nº 9632/2021;	Atendida	
CETESB.063919/2020-40 - COMUNIQUE-SE	Apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o projeto de reconstrução da travessia de pedestres já aprovado pelo órgão municipal responsável, indicando o cronograma de atividades e esclarecendo se haverá necessidade de intervenção adicional em APP;	Em planejamento	
Por ocasião da solicitação da Licença Ambiental de Operação			
3.1	Programa Ambiental da Construção – PAC e respectivos Subprogramas	Apresentar relatório final conclusivo do Programa Ambiental da Construção – PAC e respectivos Subprogramas, contemplando a avaliação da efetividade das medidas e o balanço das atividades desenvolvidas. Comprovar a recuperação de todas as áreas afetadas pelas obras, especialmente das áreas de apoio (áreas de empréstimo e bota-fora, acessos temporários e canteiros de obra) e a destinação adequada do material escavado e dragado.	Em planejamento
3.2	Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRAs	Apresentar a situação de atendimento aos Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRAs firmados com a CETESB/IE.	Em planejamento

CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU- LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

Programa	Condicionante	Status	
3.3	Programa de Revegetação e Paisagismo	Apresentar relatório consolidado do Programa de Revegetação e Paisagismo, comprovando a conclusão dos plantios das áreas cadastradas para restauração ecológica, informado o estágio de desenvolvimento e pegamento das mudas e apresentando proposta de manutenção e monitoramento durante a operação do empreendimento.	Em planejamento
3.4	Programas de Comunicação Social e Educação Ambiental	Apresentar relatório consolidado dos Programas de Comunicação Social e Educação Ambiental, contendo balanço das atividades realizadas.	Em planejamento
3.5	Programa de Interação Institucional	Apresentar relatório final do Programa de Interação Institucional, contemplando os resultados alcançados, autorizações obtidas e análise da efetividade do Programa na minimização das interferências com os serviços e infraestruturas públicas.	Em planejamento

Quadro 2- Acompanhamento das condicionantes da Licença de Instalação

Além da Licença Ambiental de Instalação, está sendo realizada a gestão e acompanhamento de todas as outras licenças ambientais e autorizações ambientais pertinentes que são necessárias à execução das obras desenvolvidas pelo Consórcio BAQUI II.

No quadro a seguir apresentam-se as informações atualizadas referente aos licenciamentos desenvolvidos para às áreas de apoio do consórcio:

Órgão Emissor	Título	Tipo de Licença	Objeto	Número da Licença	Data de Emissão	Data de Vencimento
CETESB	DAEE	Licença Prévia	Canalização do rio Baquirivu Etapa 2 e áreas de apoio	2417	29/01/2015	-
CETESB	DAEE	Parecer Técnico	Canalização do rio Baquirivu Etapa 2 e áreas de apoio	216/20/IPGS	05/11/2020	-
CETESB	DAEE	Licença Instalação	Canalização do rio Baquirivu Etapa 2 e áreas de apoio	2670	26/02/2021	26/02/2027
CETESB	DAEE	Autorização de Supressão Vegetal-ASV	Canalização do rio Baquirivu Etapa 2 e áreas de apoio	9896/2021	25/02/2021	25/02/2024



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU- LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

CETESB	DAEE	Autorização de Supressão Vegetal-ASV	Canteiro administrativo	38393 / 2021	26/07/2021	26/07/2024
IBAMA	BAQUI II	CTF	Cadastro IBAMA	303001	04/04/2022	04/07/2022
IBAMA	KOMATSU	Licença	Porte e uso Motosserra 01	20203362286	07/05/2021	07/05/2023
IBAMA	KOMATSU	Licença	Porte e uso Motosserra 02	20181216940	21/05/2021	21/05/2023
IBAMA	KOMATSU	Licença	Porte e uso Motosserra 03	20181615276	26/05/2021	26/05/2023
IBAMA	KOMATSU	Licença	Porte e uso Motosserra 04	369296912	17/06/2021	17/06/2023

Quadro 3- Controle das Licenças Ambientais



1.8 MATRIZ DE RESPONSABILIDADES



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU– LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

Programas Ambientais	Gerenciamento/Assessoria	Acompanhamento/Avaliação	Execução/Monitoramentos
Programa Ambiental da Construção	UGP BG-PCJ/ Consorcio CPC	Consorcio Supereng	Consórcio Baqui II
Subprograma de Controle da Poluição do Canteiro de Obras e Frentes de Trabalho	UGP BG-PCJ/ Consorcio CPC	Consorcio Supereng	Consórcio Baqui II
Subprograma de Proteção e Recuperação De Áreas Degradadas	UGP BG-PCJ/ Consorcio CPC	Consorcio Supereng	Consórcio Baqui II
Subprograma de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos	UGP BG-PCJ/ Consorcio CPC	Consorcio Supereng	Consórcio Baqui II
Subprograma de Controle da Qualidade da Água	UGP BG-PCJ/ Consorcio CPC	Consorcio Supereng	Consórcio Baqui II
Subprograma de Gerenciamento de Áreas Contaminadas e Contaminação do Solo	UGP BG-PCJ/ Consorcio CPC	Consorcio Supereng	Consórcio Baqui II
Programa de Revegetação	UGP BG-PCJ/ Consorcio CPC	Consorcio Supereng	UGP BG-PCJ/ Consorcio CPC
Programa de Comunicação Social	UGP BG-PCJ/ Consorcio CPC	Consorcio Supereng	Consórcio Baqui II
Subprograma de Minimização de Incômodos à População	UGP BG-PCJ/ Consorcio CPC	Consorcio Supereng	Consórcio Baqui II



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU– LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

Subprograma de Controle de Ruído	UGP BG-PCJ/ Consorcio CPC	Consorcio Supereng	Consórcio Baqui II
Subprograma de Controle de Trânsito e Sinalização	UGP BG-PCJ/ Consorcio CPC	Consorcio Supereng	Consórcio Baqui II
Subprograma de Emissão de Material Particulado	UGP BG-PCJ/ Consorcio CPC	Consorcio Supereng	Consórcio Baqui II
Subprograma de Interação Institucional e Interferências com Infraestruturas de Serviço	UGP BG-PCJ/ Consorcio CPC	Consorcio Supereng	UGP BG-PCJ/ Consorcio CPC
Programa de Educação Ambiental	UGP BG-PCJ/ Consorcio CPC	Consorcio Supereng	Consórcio Baqui II

CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU– LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

1.9 ANDAMENTO DA OBRA

No dia 26 de fevereiro de 2021 a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB emitiu a Licença Ambiental de Instalação nº 2670, Processo 319/2013 e o Parecer Técnico Nº 055/21/IE.

No dia 02 de março de 2021, o DAEE emitiu a Ordem de Serviço para o início da construção da Canalização do rio Baquirivu Guaçu.

A seguir, apresentaremos o avanço físico e os registros fotográficos das atividades executadas no período:



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU- LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

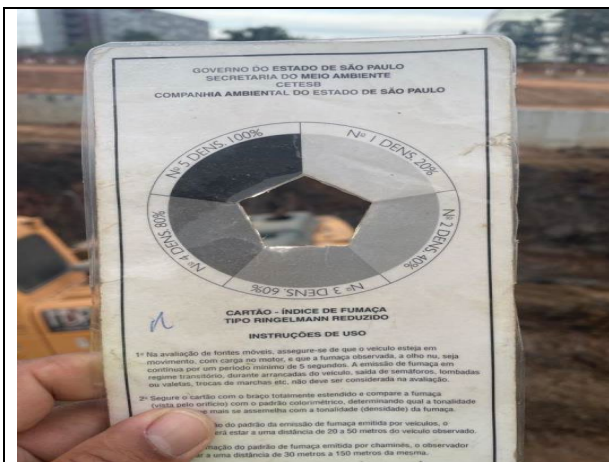


Foto 3: Monitoramento de Escala de Ringelmann (08/03/2022)

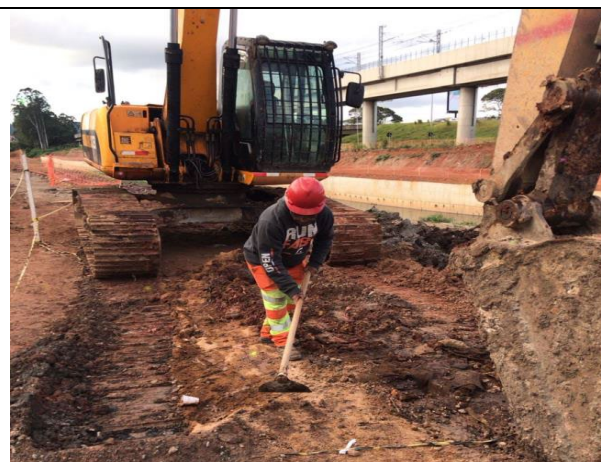


Foto 4: Remediação de vazamento de óleo dos maquinários (25/05/2022)



Foto 5: Limpeza da fossa séptica (22/04/2022)



Foto 6: Limpeza de via pública com caminhão-pipa (13/06/2022)

1.9.1 Controle de Qualidade da Água

Conforme apresentado no 1º Relatório Quadrimestral, em atendimento à condicionante 2.4 da Licença de Instalação nº2670 que se refere ao Subprograma de Controle da Qualidade da Água, foram definidos 6 pontos para coleta de amostras de água com periodicidade trimestral.

A empresa contratada para o serviço foi a Galtec, sendo as amostragens de águas superficiais realizadas conforme CONAMA 357 ART nº15. A amostragem e análise de Turbidez foram realizadas segundo as diretrizes da "ABNT NBR ISO/IEC

CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU- LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

17025:2017 - Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração". Os parâmetros de turbidez realizados segundo a Norma/Procedimento "SMWW, 23ª Edição, Método 2130B. Manual de Instrução: AP2000WT PoliControl" na unidade "NTU" – LQ/ Faixa 5 a 550.

A quarta campanha de monitoramento de turbidez foi realizada no dia 18/04/2022.

Abaixo é apresentado os registros fotográficos:



Foto 7: 4ª Campanha de turbidez (Galtec)
18/04/2022)



Foto 8: 4ª Campanha de turbidez (Galtec)
18/04/2022)



Foto 9: 4ª Campanha de turbidez (Galtec)
18/04/2022)



Foto 10: 4ª Campanha de turbidez
(Galtec) 18/04/2022)



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU- LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

Os resultados da campanha são apresentados no quadro abaixo e no anexo I e a próxima campanha está prevista para o mês de julho de 2022.

TURBIDEZ				
Campanha	1ª	2ª	3ª	4ª
Data	05/08/2021	28/10/2021	28/01/2022	18/04/2022
Ponto 1	77,4 NTU	39,2 NTU	126 NTU	39,5 NTU
Ponto 2	62,8 NTU	55,2 NTU	131 NTU	128 NTU
Ponto 3	56,2 NTU	49,3 NTU	155 NTU	58,7 NTU
Ponto 4	52,1 NTU	86,9 NTU	137 NTU	57,9 NTU
Ponto 5	184 NTU	71,2 NTU	114 NTU	169 NTU
Ponto 6	59,9 NTU	86,1 NTU	109 NTU	71,8 NTU

Quadro 4: Resultados campanha de turbidez

Os pontos 2 e 5, da 4ª Campanha realizada, foram classificados como não conforme, segundo os parâmetros estabelecidos na Resolução Conama nº357/2005.

O Rio Baquirivu-Guaçu encontra-se em área antropizada e sua qualidade ambiental está em estágio avançado de degradação, notou-se durante a amostragem a presença de descartes irregulares de efluentes e a presença de materiais oriundo de poluição difusa e descartes irregulares de resíduos sólidos. A presença de descarte de efluentes próximos a Ponto 05 de amostragem, já identificada no monitoramento realizado em agosto de 2021 (background), subsidia os níveis de turbidez elevados identificados.

Os valores elevados no Ponto 02, se justificam, pois, com os avanços das obras, as intervenções nas margens do Rio Baquirivu-Guaçu se encontram próximas ao Ponto 02 de amostragem, desta forma, a supressão da vegetação e intervenções nos taludes, causam processo erosivos não significativos, entretanto, o suficiente para elevar os níveis de turbidez.



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU- LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

Os demais pontos apresentaram diminuição significativa nos resultados de turbidez, em comparação com o monitoramento anterior, a diminuição das concentrações de turbidez identificadas no 4º monitoramento pode-se justificar devida ao início do período de estiagem, seguido da diminuição de vazão e turbilhamento das águas superficiais, reduzindo a suspensão das partículas sedimentadas.

Infere-se que as obras para readequação hídrica no Rio Baquirivu-Guaçu não interferiram de forma significativa nos aspectos ambientais das águas superficiais da bacia hidrográfica da região, mesmo nos pontos de amostragem que apresentaram concentrações superiores aos padrões da norma (CONAMA 357/2005 – Classe II), não apresentaram concentrações significativamente elevadas, desta forma os procedimentos de intervenção se apresentaram ambientalmente adequados no quarto quadrimestre.

1.9.2 Monitoramento de ruídos

Conforme apresentado no MAC, em atendimento à Licença de Instalação nº2670 que se refere ao Subprograma de Controle de Ruído, será monitorado, mensalmente, a emissão de ruídos proveniente do empreendimento Canalização do Rio Baquirivu Guaçu. Serão considerados os parâmetros referentes a Resolução CONAMA nº 01/90 e NBR 10151/2000. A seguir, são apresentados os resultados das campanhas mensais realizadas até o momento:

Ruído																		
NCA (ABNT 10.151) = 55,00	Local																	
	Desembo que Cachoeira E283-282		Entrada Sanca galpões E283-282		R. Pipolino, frente ao galpão		R. Jequiê E286		Passarela E273		CPTM Estação Aeroporto		Hotel Sleep In		Fundos Hospital Geral		Estação CECAP	
	L _{Aeq}	L _r (Lc)	L _{Aeq}	L _r (Lc)	L _{Aeq}	L _r (Lc)	L _{Aeq}	L _r (Lc)	L _{Aeq}	L _r (Lc)	L _{Aeq}	L _r (Lc)	L _{Aeq}	L _r (Lc)	L _{Aeq}	L _r (Lc)	L _{Aeq}	L _r (Lc)
1°C -04/21	61, 77	66, 77	71, 46	76, 46	66, 73	71, 73	65, 18	70, 18	66, 54	71, 54	63, 66	68, 66	72, 10	77, 10	75, 50	80, 50	75, 50	80, 50
2°C -05/21	62, 06	67, 06	71, 35	76, 35	66, 22	71, 22	65, 29	70, 29	67, 01	72, 01	63, 56	68, 56	72, 53	77, 53	75, 57	80, 57	75, 57	80, 57

CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU– LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

3°C-06/21	61,89	66,89	71,09	76,09	66,78	71,78	64,91	69,91	66,55	71,55	62,27	67,27	72,37	77,37	75,29	80,29	75,32	80,32
4°C -07/21	61,89	66,89	61,11	66,11	68,29	73,09	64,48	69,48	65,74	70,74	73,13	78,13	66,73	71,73	72,05	77,05	66,31	71,31
5°C -08/21	61,86	66,86	66,15	71,15	68,09	73,09	63,05	68,05	65,05	70,85	72,80	77,80	65,94	70,94	71,98	76,98	737,73	742,73
6°C -09/21	65,16	70,16	65,53	70,53	66,50	71,50	63,58	68,58	67,66	72,66	72,32	77,32	67,93	72,93	70,99	75,99	70,04	75,04
7°C -10/21	67,36	72,36	67,22	72,22	68,16	73,16	66,92	71,92	67,49	72,49	68,68	73,68	66,94	71,94	68,54	73,54	67,01	72,01
8°C-11/21	62,63	67,63	65,34	70,34	66,89	71,89	63,12	68,12	63,12	68,12	64,38	69,38	67,44	72,44	66,51	71,51	65,13	70,13
9°C-12/21	63,52	68,52	65,34	70,34	66,20	71,20	65,40	70,40	68,95	73,95	71,80	76,80	68,63	73,63	71,25	76,25	70,46	75,46
10°C-01/22	62,92	67,92	65,02	70,25	66,03	71,03	66,09	71,09	68,80	73,80	71,80	76,80	70,09	75,09	71,30	76,30	68,88	73,88
11°C-02/22	65,89	70,89	65,44	70,44	65,59	70,59	66,09	71,09	67,25	72,25	70,35	75,35	69,64	74,64	70,48	75,48	69,23	74,23
12°C-03/22	62,92	67,92	65,02	70,02	66,03	71,03	66,09	71,09	68,80	73,80	71,80	76,80	70,09	75,09	71,30	76,30	68,88	73,88
13°C-04/22	65,36	70,36	66,97	71,97	66,53	71,53	64,50	69,50	69,49	74,49	70,75	75,75	68,48	73,48	71,50	76,50	71,07	76,07
14°C-05/22	63,83	68,83	65,24	70,24	67,43	72,43	67,15	72,15	67,89	72,89	77,22	82,22	69,45	74,45	71,30	76,30	68,91	73,91
15°C-06/22	64,79	69,79	65,01	70,01	66,33	71,33	64,51	69,51	67,25	72,25	70,37	75,37	70,16	75,16	72,03	77,03	70,05	75,05

Quadro 5: Monitoramentos realizados da campanha de Ruídos

*O nível de pressão sonora corrigido Lc é obtido através da soma de 5 dB no nível de pressão sonora equivalente LAeq, conforme apresentado no quadro. Foi-se utilizado o critério de avaliação NCA para ambientes externos, em que o tipo de área escolhida é mista e predominantemente residencial em período diurno, tendo como critério de base 55 dB.

Conforme os dados apresentados, nota-se que a obra tem pouca influência na emissão de ruídos, com alterações discretas nos resultados medidos, dependendo do dia da medição. Toma-se como base a 1ª Campanha realizada, antes do início das obras.

1.9.3 Visita CETESB – liberação ASV

No dia 17/05/2022 foi realizada uma vistoria pelos técnicos da CESTESB à obra Canalização do Rio Baquirivu Guaçu com o objetivo de vistoriar a área do empreendimento e para análise do pedido realizado de Autorização de supressão de

CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU- LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

vegetação nativa e intervenção em APP ao acréscimo da ASV nº31890/2021 da margem esquerda da obra, a partir da estaca 220.

Participaram da vistoria representantes de algumas instituições: (i) DAE, representado por Alessandro Verroni; (ii) Consórcio Supereng Barragens, representado por Klauser Barbosa e Vinícius Cipriano; (iii) CPC, representado por Daniel Simões, Flávia Pileggi e Fernando D'Horta; (iv) CETESB, representada por Herlon Cardoso, Vanessa e Luis; e (v) Consórcio Baqui II, representado por Diego Oliveira, José Roza e Leandro Barbosa.

A CETESB apresentou um relatório de resposta no dia 26/08/2021, solicitando o atendimento a uma atividade e duas condicionantes já mencionadas no item 1.7 ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES AMBIENTAIS do presente relatório.

Abaixo é apresentado os registros fotográficos:



Foto 11: Visita CETESB 17/05/2022



Foto 12: Visita CETESB 17/05/2022

CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU- LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

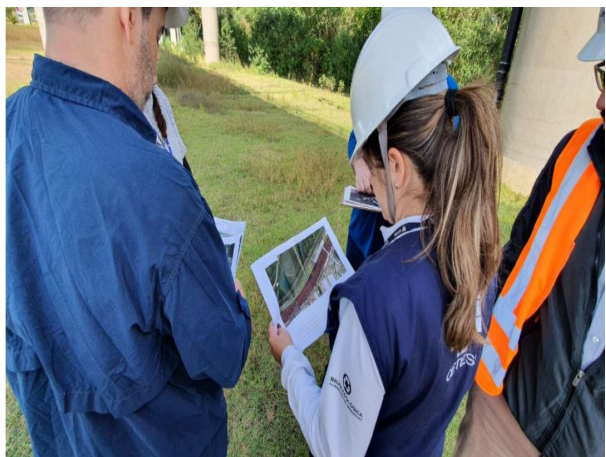


Foto 13: Visita CETESB 17/05/2022



Foto 14: Visita CETESB 17/05/2022

O relatório de resposta da CETESB é apresentado no anexo XXX

2. Programa de Gestão Ambiental das Obras

O Plano de Gestão Ambiental das Obras (PGA, previsto no MAC, tem como objetivo viabilizar a relação entre os aspectos ambientais associados às etapas de implantação e operação do empreendimento e o meio ambiente que com eles irá interagir, levando-se sempre em consideração as expectativas das partes interessadas.

O Sistema de Gestão Ambiental - SGA se subdivide em quatro vertentes:

- **1ª Coordenação Geral (UGP BG-PCJ)** – Abrange a coordenação tanto das obras quanto das questões socioambientais, é a parte da estrutura da Gestão que visa a validação técnica e controle dos prazos. É o apoio do DAEE com relação aos assuntos que tenham interface com os órgãos ambientais, demais órgãos gestores de políticas públicas, sociedade civil e órgãos não-governamentais. Sempre que julgar necessário a Coordenação Geral poderá exigir dos contratados a mobilização de recursos para cumprimento adequado das programações socioambientais. Além da Coordenação Geral e Gerência



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU– LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

Socioambiental, o DAEE dispõe de dois engenheiros fiscais diariamente na obra acompanhando os contratos de Supervisão e de obras;

- **2º Gerenciamento Ambiental (Consórcio CPC)** – Dentre as funções do Gerenciamento está a assessoria técnica à UGP na execução dos compromissos ambientais assumidos no processo de licenciamento ambiental, procurando equacionar e integrar a realização de todos os planos, projetos e programas de ordem ambiental, que sejam de interesse ao Projeto e que possam atingir e/ou proteger direta e indiretamente os meios físico, biótico e antrópico nos quais o empreendimento encontra-se inserido;
- **3º Supervisão Ambiental (Consórcio Supereng)** – A principal função do Consórcio Supereng é acompanhar e fiscalizar a execução das atividades previstas nos Programas Ambientais, identificando não conformidades propondo ações corretivas e preventivas referentes às não conformidades identificadas, conforme os procedimentos previstos no Manual da Supervisão Ambiental;
- **4º Consórcio Baqui II** – A Equipe do Consórcio Baqui II é responsável pela execução das atividades e monitoramentos previstos nos programas ambientais. O desenvolvimento das atividades da Equipes é acompanhado diariamente pela Fiscalização/Supervisão Ambiental, além de apresentarem mensalmente ao DAEE relatórios de andamento ambiental e social com o detalhamento das atividades executadas no período. A equipe também é responsável pela elaboração dos relatórios trimestrais de andamento, solicitados na Licença Ambiental de Instalação.



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU– LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

2.1 Atendimento aos Objetivos

Objetivo	Status	Justificativa
Planejamento Ambiental de obras, por meio de reuniões periódicas com os responsáveis ambientais da Contratada.	Em atendimento	As reuniões entre o Gerenciamento, Supervisão e Construtora são realizadas conforme necessidade.
Avaliar as atividades das equipes ambientais da empresa Contratada	Em atendimento	A equipe da Supervisão realiza o acompanhamento das ações da equipe do Consórcio Baqui II.
Acompanhar e supervisionar a execução das obras e fornecimentos em todos os seus aspectos, inclusive visando atender o cumprimento das exigências dos órgãos ambientais relacionadas ao processo de autorizações para a implantação do empreendimento e as recomendações da entidade financiadora internacional	Em atendimento	As equipes da Supervisão/ Gerenciamento realizam o acompanhamento do atendimento às condicionantes
Propor ações e procedimentos, de modo a evitar, minimizar, controlar ou mitigar impactos potenciais	Em atendimento	A equipe da Supervisão realiza o acompanhamento
Fiscalizar periodicamente, sem aviso prévio, a execução das obras, avaliando a sua adequação ou não aos programas de Gestão Ambiental nas distintas frentes de serviço em campo,	Em atendimento	A equipe da Supervisão realiza a fiscalização



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU- LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

Objetivo	Status	Justificativa
solicitando os ajustes necessários		
Propor penalidades à empresa Contratada, no caso de não atendimento aos requisitos ambientais, ou seja, de não conformidades ambientais que resultem em intervenção ou procedimento de execução de obra que possa vir a provocar, ou que tenha provocado alteração na qualidade ambiental da área onde a construção está sendo executada, a qual deve ser devidamente especificada e registrada	Em atendimento	São utilizadas as ferramentas de INCAs e NNCA's.

Quadro 6- Atendimento aos Objetivos do MAC



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU- LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

2.2 Indicadores

INDICADORES	
Número de não conformidades identificadas em relação ao atendimento dos itens propostos nos Programas Ambientais e à legislação pertinente.	0
Atendimento dos cronogramas dos respectivos programas	67,69%
Número de relatórios de andamento periódicos e relatórios quadrimestrais enviados para a CETESB.	3
Percentual de condicionantes das licenças/autorizações ambientais atendidas.	100%
Número de notificações, autos de infração, autos de constatação, multas de órgãos ambientais referentes às não conformidades da obra.	0
Número de reuniões com atores envolvidos na implantação do empreendimento (atas de reunião, listas de presença e/ou registros fotográficos).	0
Número de procedimentos elaborados.	0

Quadro 7- Atendimento aos Indicadores do PGA



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU- LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

2.3 Acompanhamento das Atividades

2.3.1 Planejamento

Programação Quinzenal: Ferramenta em Excel, a programação quinzenal contempla informações de curto prazo, detalhando todas as atividades realizadas em campo de todos os programas do MAC e de obras. A programação é atualizada e encaminhada por e-mail por parte da construtora. A ferramenta contém informações como: datas da entrada e saída em campo, atividades a serem desenvolvidas, programas, status de execução (planejada, confirmada, realizada e cancelada) e equipe executora.

Programação Mensal: Nos Relatórios Mensais de andamento dos programas é apresentado o item “planejamento das próximas atividades” referentes às atividades que deverão ser realizadas no mês subsequente.

2.3.2 Acompanhamento do Custo e Escopo

I. GERENCIAMENTO DO CUSTO

A atividade é executada por meio de planilha de planejamento e monitoramento de execução orçamentária. Por meio deste Gerenciamento é possível acompanhar o orçamento dos projetos, garantindo recursos para a plena execução do Plano Básico Ambiental, até a execução completa das atividades.

II. GERENCIAMENTO DO ESCOPO

O Gerenciamento do Escopo é um dos pilares do Gerenciamento de Projetos, que deve andar de forma integrada com o Gerenciamento de Tempo,



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU– LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

Custos e Risco. Para a execução deste Gerenciamento são utilizadas as seguintes ferramentas:

- Reuniões semanais entre o Consórcio CPC, Supereng Barragens e Consórcio BAQUI II: Realizada semanalmente para acompanhamento da execução das atividades de todos os programas do MAC;
- Reuniões periódicas com o DAE, Gerenciamento e Supervisão.
- Revisão dos Relatórios Mensais de Implantação dos Programas do MAC: O Consórcio Supervisor realiza, através do SIGDAEE, a avaliação dos relatórios mensais entregues pelo Consórcio Construtor, com o intuito de alinhar os relatórios e acompanhar as atividades realizadas pelos projetos. Após a análise do Consórcio Supervisor, os relatórios são aprovados ou reprovados, se aprovados seguem para análise do DAE/ Gerenciadora.

2.3.3 Articulação Institucional e Comunicação

Uma das principais atividades da equipe de Comunicação Social é a realização de contatos prévios com as comunidades envolvidas e as principais lideranças (prefeitos, vereadores, representantes de associações civis e sindicais, etc.).

No período compreendido pelo presente relatório foram desenvolvidas reuniões de articulação institucional com setores relevantes como Secretaria do Meio Ambiente de Guarulhos, Fundação Florestal, GRU, dentre outros.



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU– LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

Além disso no [hotsite¹](#) do Programa de Macrodrenagem do rio Baquirivu Guaçu e Barragens é possível ver as informações sobre o andamento das obras.

2.3.4 Vistorias, Inspeções e Rondas Socioambientais

A construção da Canalização do rio Baquirivu Guaçu está sendo realizada pelo Consórcio BAQUI II e vistoriada continuamente pelo Consórcio Supereng Barragens, responsável pela Supervisão Ambiental. Para acompanhamento das obras em andamento a Supervisão manterá equipe técnica disponível para identificar e cobrar medidas para controlar os impactos que possam gerar a degradação do meio ambiente durante as obras.

As vistorias visam à detecção, registro e caracterização do surgimento de possíveis impactos e consequente degradação ambiental em decorrência das obras e/ou de atividades de obras. Nestas vistorias serão preenchidas as Fichas de Registro de Evidências e/ou Ocorrências, Oportunidades de Melhoria e de Não Conformidades.

A Supervisão Ambiental tem como atribuição a verificação, em campo, de todos os segmentos de obras e, tendo como principal função, a orientação de práticas ambientais que preservem e respeitem o meio ambiente da área de influência direta das obras, conforme as diretrizes estabelecidas na legislação ambiental pertinente, através da elaboração de relatórios de não-conformidades.

A atividade de Supervisão Ambiental contempla o efetivo controle ambiental sistemático das obras, com o objetivo de atender às exigências dos órgãos

¹ <https://www.daeepedreiraeduaspontes.com.br/index.php/canalizacao-rio-baquirivu-guacu/andamento-das-obras>



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU- LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

ambientais visando cumprir os preceitos do licenciamento ambiental, as normas e legislações aplicáveis em âmbito estadual e municipal na região impactada.

As vistorias e inspeções realizadas pelos supervisores são denominadas “Ronda Socioambiental”. Conforme procedimento previsto no Manual da Supervisão, o objetivo da ronda é registrar os acontecimentos e servem para alinhamento interno da Supervisão, caso julgue necessária alguma resposta formal de ronda, a construtora tem um prazo de 3 (três) dias úteis para atendimento.

Em suma, nas rondas os técnicos de campo registram a performance ambiental das obras, pequenos desvios que devem ser equacionados em até 3 dias, caso não sejam, poderão gerar um Informe de Não Conformidade.

Já os desvios socioambientais são prioritariamente resolvidos em campo, todavia algumas vezes são necessárias reuniões e abertura de informes de não conformidade para solucioná-los. No período deste relatório quadrimestral, não foi necessário emitir nenhum INCA, sendo todas as pendências resolvidas em campo.

A maioria dos desvios levantados em campo pela Supervisão durante o período deste relatório se relaciona ao assunto “Programa ambiental de construção”, seguido por “supressão” e “poluição”, conforme apresentado no gráfico abaixo:

CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU- LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

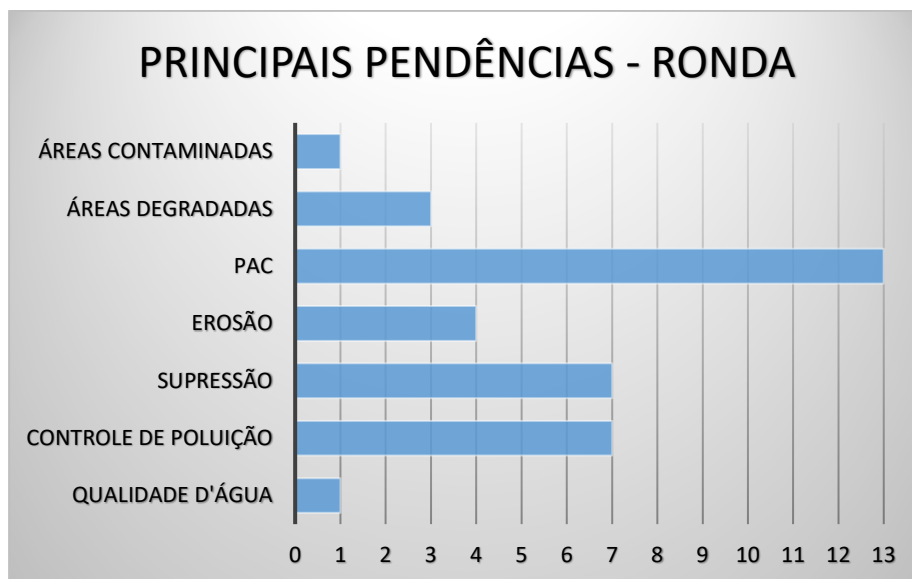


Gráfico 1 – Desvios levantados durante a ronda ambiental por tema.

O gráfico a seguir apresenta a relação da quantidade de rondas abertas, divididas com relação ao período entre março/22 e junho/22:

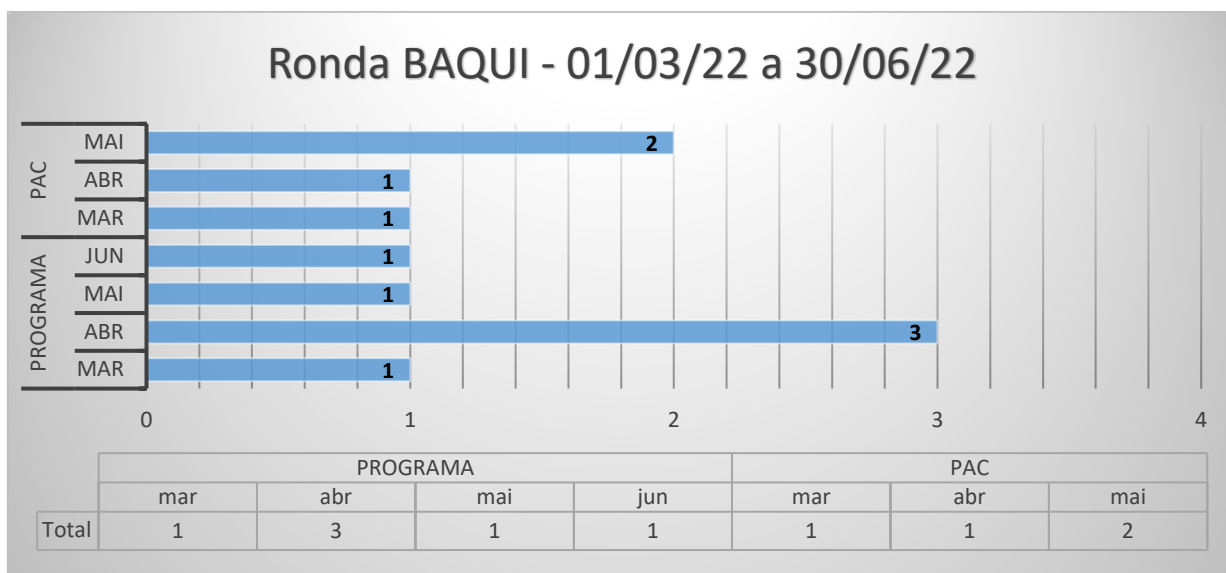


Gráfico 2 – Desvios levantados durante a ronda ambiental divididos entre PAC e programas.



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU- LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

A atuação da equipe em campo possibilitou melhorias nas condições ambientais da obra, por meio da indicação de desvios potencialmente causadores de incidentes ambientais e da cobrança de solução para os mesmos.

A estrutura de gestão ambiental, implantada pelo DAE e por suas contratadas, tem garantido o sucesso na implantação de medidas adequadas para assegurar a implantação do empreendimento em conformidade com as melhores práticas.

Além disso, a Coordenação Geral/Gerência Socioambiental da UGP BG-PCJ desde o início das obras, realizou diversas vistorias/inspeções e reuniões com o objetivo de verificar o andamento das atividades relacionadas ao meio ambiente.

2.3.4.1 Informe de Não-Conformidade Ambiental (INCA)

No caso de um desvio ambiental não solucionado conforme o procedimento descrito no item 2.3.4 VISTORIAS, INSPEÇÕES E RONDAS SOCIOAMBIENTAIS, o Coordenador Ambiental da Supervisora emite um Informe de Ocorrência de Não Conformidade Ambiental (INCA) aos responsáveis pela execução das obras para a correção da irregularidade.

Caso a empresa responsável pelo desvio ambiental não corrija a irregularidade apresentada no INCA, a equipe ambiental da supervisora encerrará o formulário e abrirá o formulário de Notificação de Não-Conformidade Ambiental – NNCA.

CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU- LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

Conforme previsto pelo DAEE, o prazo máximo para atendimento ao NNCA será de 7 dias úteis, todavia este prazo poderá ser revisto conforme avaliação do supervisor responsável.

Também está previsto que caso o desvio ambiental seja classificado como de alto impacto, a equipe da Supervisora estará apta a emitir diretamente uma NNCA.

Assim as emissões de informes e notificações ambientais seguem o demonstrado no fluxograma a seguir:

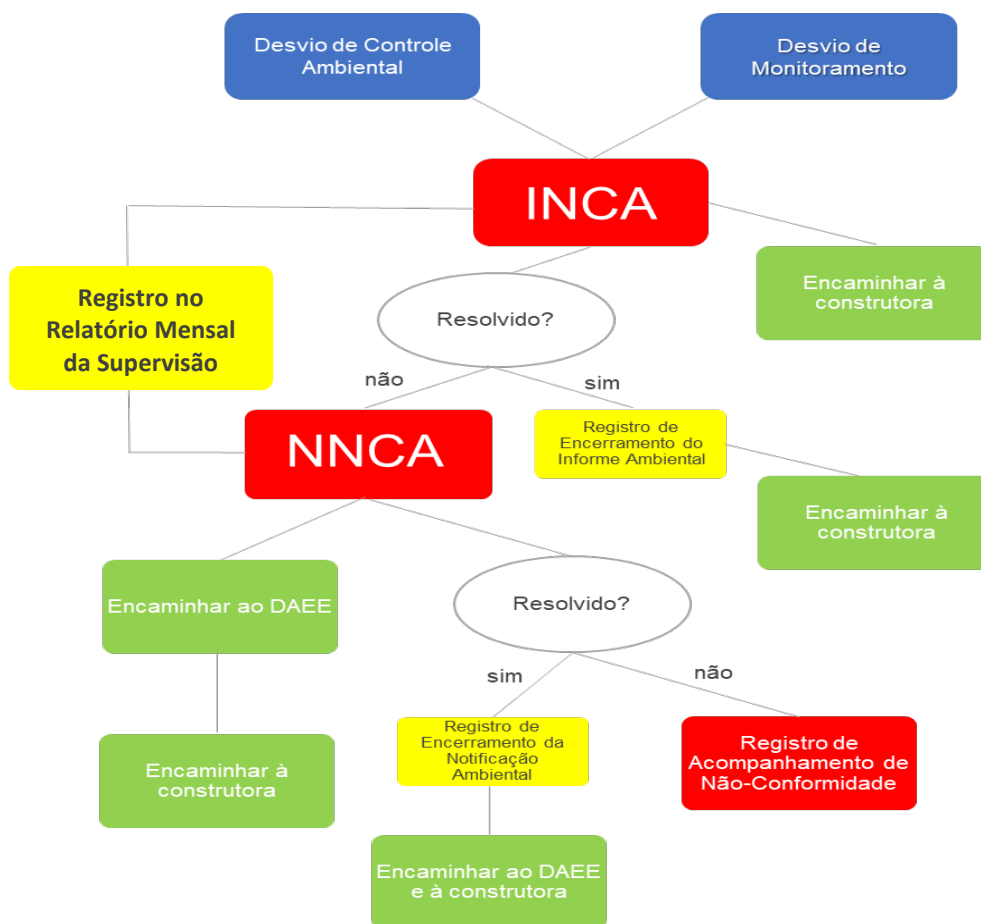


Figura 3. Fluxograma de emissão de INCA e NNCA



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU- LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

O modelo de formulário de INCA encontra-se a seguir:

NOME SUPERVISOR		LOCAL		ESTACA		CLASSIFICAÇÃO DO IMPACTO		LOCAL OCORRÊNCIA	RECOMENDAÇÕES	PRAZO ATENDIMENTO
MEIO	CONDICIONANTE	PROGRAMA ASSOCIADO	DESCRIÇÃO	REQUISITO LEGAL	BAIXO	MÉDIO	ALTO			
EVIDÊNCIAS										
ELABORADO POR:				APROVADO POR:				DATA:		
RÚBRICA SUPERVISOR:				RÚBRICA COORDENADOR:						

Formulário 1 - Informe de Ocorrência de Não Conformidade Ambiental

No 4º quadrimestre após a emissão da LI, não foram emitidos INCAS.

O modelo de formulário de NNCA encontra-se a seguir:

CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU- LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

NOME SUPERVISOR		LOCAL		ESTACA	CLASSIFICAÇÃO DO IMPACTO			LOCAL OCORRÊNCIA	RECOMENDAÇÕES	PRAZO ATENDIMENTO
MEIO	CONDICIONANTE	PROGRAMA ASSOCIADO	DESCRIÇÃO	REQUISITO LEGAL	BAIXO	MÉDIO	ALTO			
EVIDÊNCIAS										
ELABORADO POR:				APROVADO POR:				DATA:		
RÚBRICA SUPERVISOR:				RÚBRICA COORDENADOR:						

Formulário 2 – Notificação de Não Conformidade Ambiental

No 4º quadrimestre após a emissão da LI, não foram emitidos NNCAS e o quadro a seguir apresenta o resumo de emissões do documento.

	1 RQ	2RQ	3RQ	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Total Acumulado
Total de NNCA	1	0	0	0	0	0	0	1
Informes Encerrados	1	0	0	0	0	0	0	1
Informes em Aberto	0	0	0	0	0	0	0	0

Quadro 8- Resumo de NNCA emitidos e encerrados

2.4 CRONOGRAMA



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU- LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

Todas as ações do Programa de Gestão Ambiental são contínuas e previstas conforme cronograma estabelecido. Como são ações de Gestão, elas devem ser constantemente atualizadas de acordo com as necessidades do MAC, sempre mantendo o foco em coordenar as atividades dos Programas, buscando uma melhoria contínua para tornar os processos de execução mais ágeis, eficientes e com menos riscos.

O Cronograma da Obra é apresentado a seguir:



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



ITEM	ATIVIDADE	CONTRATO PO+TA									
		%	ACUMULADO mai-22	junho-22	julho-22	agosto-22	setembro-22	outubro-22	novembro-22	dezembro-22	janeiro-23
1	SERVIÇOS DE CAMPO	0,31%	63,82%	0,55%	0,41%	6,24%	1,62%	2,73%	12,37%	12,26%	0,00%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	6,72%	86,97%	0,00%	0,00%	0,00%	4,75%	2,65%	5,62%	0,00%	0,00%
3	TERRAPLENAGEM	32,19%	37,39%	13,05%	9,40%	6,41%	7,78%	10,46%	9,34%	6,16%	0,00%
4	ENSECADEIRA	10,25%	22,63%	2,11%	1,71%	2,72%	3,05%	17,91%	25,64%	24,24%	0,00%
5	ESTRUTURAS DE CONCRETO	25,49%	40,99%	8,11%	4,27%	10,14%	7,60%	16,23%	8,63%	4,02%	0,00%
6	MATERIAIS E REVESTIMENTOS	21,28%	18,37%	5,85%	5,28%	5,23%	11,60%	14,91%	19,13%	19,63%	0,00%
7	ESGOTAMENTO D'ÁGUA	0,82%	13,01%	4,69%	4,28%	13,54%	16,12%	16,12%	16,12%	16,12%	0,00%
8	CANTEIRO DE OBRAS (213m ²)	0,99%	63,69%	3,79%	3,79%	3,79%	3,79%	3,79%	3,79%	3,79%	9,76%
9	PROJETOS COMPLEMENTARES E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE OBRAS (ATO)	1,95%	75,21%	3,98%	1,99%	3,76%	3,76%	3,76%	3,76%	3,76%	0,00%
AVANÇO MENSAL PREVISTO %				7,88%	5,53%	6,28%	7,79%	12,94%	12,57%	9,95%	0,10%
AVANÇO ACUMULADO %			36,96%	44,84%	50,37%	56,65%	64,44%	77,39%	89,95%	99,90%	100,00%



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU– LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

2.5 ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS

O MAC constitui-se em um instrumento de gestão, que tem por objetivo garantir o cumprimento dos compromissos assumidos pelo empreendedor no que concerne à correta gestão ambiental do empreendimento e ao atendimento à legislação ambiental. As ações que integram os diversos Programas Ambientais constituem o “núcleo” de um Modelo de Gestão Ambiental que, por sua vez, exige uma coordenação entre programas e um relacionamento entre as instituições direta ou indiretamente envolvidas com o empreendimento: esferas de governo, comunidades e agentes responsáveis pela construção e operação do mesmo.

Na sequência é apresentado o andamento dos Programas Ambientais propostos considerando sua aplicação nas fases de implantação da Canalização do Rio Baquirivu Guaçu.

O MAC constitui-se dos seguintes programas e subprogramas:

2.5.1 Programa Ambiental da Construção

O principal objetivo do Programa Ambiental de Construção é o estabelecimento de critérios e requisitos destinados a nortear as ações da(s) Construtora(s) Contratada(s) em relação ao trato com o meio ambiente, ao longo da execução das obras, minimizando impactos ambientais durante a construção. O PAC foi subdividido em 5 (cinco) Subprogramas.

2.5.1.1 Subprograma de Controle da Poluição do Canteiro de Obras e Frentes de Trabalho

Este subprograma tem como objetivo evitar impactos ambientais no solo e/ou nos recursos hídricos, evitar riscos à saúde pública e ao meio ambiente e orientar o controle de poluição no canteiro e nas frentes de obra. O subprograma também apresentará as



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU– LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

medidas cabíveis para corrigir possíveis ocorrências e para a prevenção de novas ocorrências, visando o controle dos efluentes líquidos gerados pela obra.

Também é objetivo do subprograma atender as seguintes condicionantes da LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670.

Condicionante 2.1 *Apresentar relatórios quadrimestrais de acompanhamento do Programa Ambiental da Construção – PAC e respectivos Subprogramas (de Controle da Poluição no Canteiro de Obras e Frentes de Trabalho; Minimização de Incômodos à População; Proteção e Recuperação de Áreas Degradadas; Monitoramento e Controle de Processos Erosivos; Controle e Minimização da Supressão de Vegetação; Controle da Qualidade da Água e Gerenciamento de Áreas Contaminadas), comprovando por meio de relatos e registros fotográficos, a implementação de todas as medidas mitigadoras previstas. Deverão ser apresentadas informações sobre o avanço da obra, as atividades desenvolvidas no período, avaliação de desempenho do Programa e Subprogramas, os mecanismos de gestão adotados, as não conformidades verificadas em campo, as respectivas ações corretivas adotadas, o cronograma de atividades para o próximo período e a equipe técnica responsável.*

Foi apresentado pela construtora o 4º relatório quadrimestral com as devidas informações solicitadas na condicionante 2.1.

Condicionante 2.5 *Comprovar, por meio de plantas e registro fotográfico junto ao primeiro relatório quadrimestral do Programa de Controle da Poluição nos Canteiros de Obra e Frentes de Trabalho, a instalação de solução sanitária no canteiro e frente de obras em conformidade com as normas vigentes. Apresentar informações técnicas da capacidade do sistema fornecida por fabricante, com indicação da periodicidade dos serviços de manutenção.*



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU– LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

Já está em utilização a fossa séptica e sumidouro na área do canteiro industrial, além da utilização de sanitários químicos ao longo da obra. A fossa apresentou capacidade para atender os funcionários da obra e suas informações técnicas devem ser apresentadas no quadrimestral. A limpeza e manutenção destes vem sendo realizada conforme demanda.

O detalhamento das ações realizadas no período para atendimento das condicionantes encontra-se no 4º Relatório Quadrimestral do Programa Ambiental da Construção– **ANEXO I**.

2.5.1.2 Subprograma de Proteção e Recuperação De Áreas Degradadas

O Programa de Recuperação de Áreas Degradadas tem como objetivo a proteção e à reintegração das áreas deterioradas pela execução das obras, à paisagem do entorno, possibilitando a realização de novo uso à esta.

Também é objetivo do subprograma atender as seguintes condicionantes da LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO N ° 2670.

Condicionante 2.1 *Apresentar relatórios quadrimestrais de acompanhamento do Programa Ambiental da Construção – PAC e respectivos Subprogramas (de Controle da Poluição no Canteiro de Obras e Frentes de Trabalho; Minimização de Incômodos à População; Proteção e Recuperação de Áreas Degradadas; Monitoramento e Controle de Processos Erosivos; Controle e Minimização da Supressão de Vegetação; Controle da Qualidade da Água e Gerenciamento de Áreas Contaminadas), comprovando por meio de relatos e registros fotográficos, a implementação de todas as medidas mitigadoras previstas. Deverão ser apresentadas informações sobre o avanço da obra, as atividades desenvolvidas no período, avaliação de desempenho do Programa e Subprogramas, os mecanismos de gestão adotados, as não conformidades verificadas em campo, as respectivas ações corretivas adotadas, o cronograma de atividades para o próximo período e a equipe técnica responsável.*



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU– LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

Foi apresentado pela construtora o 4º relatório quadrimestral com as devidas informações solicitadas na condicionante 2.1.

Condicionante 2.3 *Comprovar, Incluir, no primeiro relatório quadrimestral do PAC, o detalhamento em nível executivo do Subprograma de Proteção e Recuperação de Áreas Degradadas, incluindo as ações e medidas de recuperação a serem adotadas nas áreas afetadas pela obra, sobretudo nas áreas de apoio localizadas em Área de Preservação Permanente - APP, e o respectivo cronograma de atividades, prevendo a execução das medidas de recuperação imediatamente após o término das obras em cada trecho.*

Foi apresentado pela construtora o Subprograma de Proteção e Recuperação de Áreas Degradadas. O detalhamento das ações realizadas no período para atendimento das condicionantes encontra-se no 4º Relatório Quadrimestral do Programa Ambiental da Construção– **ANEXO I**.

2.5.1.3 Subprograma de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos

É objetivo do subprograma identificar áreas de intervenção mais sensíveis a processos erosivos para execução de obras de drenagem (canaletas superficiais, bermas de desvio, revegetação, bacias de decantação etc.) ainda que temporárias. Assim, o escoamento superficial será encaminhado e afastado para as linhas de drenagem naturais ou superfícies mais planas e vegetadas. Ainda serão consideradas barreiras de controle de erosão e dissipadores de energia no sistema de drenagem superficial, para conter os sedimentos carregados pelo escoamento, até que o fluxo de água possa ser lançado para fora do local das obras, evitando-se assim qualquer comprometimento da área a jusante.



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU– LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

Também é objetivo do subprograma atender as seguintes condicionantes da LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670.

Condicionante 2.1 *Apresentar relatórios quadrimestrais de acompanhamento do Programa Ambiental da Construção – PAC e respectivos Subprogramas (de Controle da Poluição no Canteiro de Obras e Frentes de Trabalho; Minimização de Incômodos à População; Proteção e Recuperação de Áreas Degradadas; Monitoramento e Controle de Processos Erosivos; Controle e Minimização da Supressão de Vegetação; Controle da Qualidade da Água e Gerenciamento de Áreas Contaminadas), comprovando por meio de relatos e registros fotográficos, a implementação de todas as medidas mitigadoras previstas. Deverão ser apresentadas informações sobre o avanço da obra, as atividades desenvolvidas no período, avaliação de desempenho do Programa e Subprogramas, os mecanismos de gestão adotados, as não conformidades verificadas em campo, as respectivas ações corretivas adotadas, o cronograma de atividades para o próximo período e a equipe técnica responsável.*

Foi apresentado pela construtora o 4º relatório quadrimestral com as devidas informações solicitadas na condicionante 2.1.

Condicionante 2.2 *Incluir, no primeiro relatório quadrimestral do Subprograma de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos do PAC, a comprovação, por meio de relato e registro fotográfico, da adoção de medidas provisórias de contenção de erosão e assoreamento nos trechos afetados pelas obras e áreas de apoio, bem como de manutenção periódica destas áreas.*

O monitoramento vem sendo realizado para eventuais necessidades.



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU– LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

Com base nas constatações da vistoria realizada pela CETESB, no dia 17/05/2022, solicitou-se o atendimento dos seguintes itens no Comunicar-se:

No âmbito do Processo IMPACTO 319/2013 (e-ambiente CETESB 063919/2020-40)

IMPACTO 050/2022 (e-ambiente CETESB 018713/2022-57):

Condicionante *Comprovar, nos relatórios quadrimestrais do Subprograma de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos, a intensificação das medidas no início do próximo período chuvoso, incluindo a instalação de barreiras de controle de sedimento nas áreas de bota-espera de solo;*

Consórcio informa que documento está em planejamento.

O detalhamento das ações realizadas no período para atendimento das condicionantes encontra-se no 4º Relatório Quadrimestral do Programa Ambiental da Construção– **ANEXO I**.

2.5.1.4 Subprograma de Controle da Qualidade da Água

Este programa tem o objetivo de controlar os impactos ambientais nos recursos hídricos. Monitorar a contaminação da área do empreendimento. Proteger, identificar, e mitigar o transporte de sedimentos e resíduos para os cursos de água. Assim como garantir a qualidade da água utilizada pelos funcionários do canteiro.

Também é objetivo do subprograma atender as seguintes condicionantes da LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670.

Condicionante 2.4 *Incluir, no primeiro relatório quadrimestral do PAC, o detalhamento do Subprograma de Controle da Qualidade da Água, incluindo proposta dos pontos amostrais a serem utilizados para acompanhamento da turbidez no curso d'água.*



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU– LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

Foi apresentado pela construtora e definido os pontos de amostragem e sua periodicidade no 1º Relatório Quadrimestral.

No mês de abril foi realizada pela empresa Galtec, a 4ª campanha de amostragem e medição de turbidez em água superficial. A próxima medição está prevista para o mês de julho de 2022.

O detalhamento das ações realizadas no período encontra-se no 4º Relatório Quadrimestral do Programa Ambiental da Construção– **ANEXO I**.

2.5.1.5 Subprograma de Gerenciamento de Áreas Contaminadas e Contaminação do Solo

É objetivo do subprograma atender as seguintes condicionantes da LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670.

Condicionante 2.1 *Apresentar relatórios quadrimestrais de acompanhamento do Programa Ambiental da Construção – PAC e respectivos Subprogramas (de Controle da Poluição no Canteiro de Obras e Frentes de Trabalho; Minimização de Incômodos à População; Proteção e Recuperação de Áreas Degradadas; Monitoramento e Controle de Processos Erosivos; Controle e Minimização da Supressão de Vegetação; Controle da Qualidade da Água e Gerenciamento de Áreas Contaminadas), comprovando por meio de relatos e registros fotográficos, a implementação de todas as medidas mitigadoras previstas. Deverão ser apresentadas informações sobre o avanço da obra, as atividades desenvolvidas no período, avaliação de desempenho do Programa e Subprogramas, os mecanismos de gestão adotados, as não conformidades verificadas em campo, as respectivas ações corretivas adotadas, o cronograma de atividades para o próximo período e a equipe técnica responsável.*

Foi apresentado pela construtora o 4º relatório quadrimestral com as devidas informações solicitadas na condicionante 2.1. Sendo analisado via sistema SIACR



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU– LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

(Sistema Integrado de Áreas Contaminadas e Reabilitadas); - sem novos pontos de contaminação registrados.

O detalhamento das ações realizadas no período para atendimento da condicionante encontra-se no 4º Relatório Quadrimestral do Programa Ambiental da Construção– **ANEXO I**.

2.5.2 Programa de Revegetação

Condicionante 2.1 *Apresentar relatórios quadrimestrais de acompanhamento do Programa Ambiental da Construção – PAC e respectivos Subprogramas (de Controle da Poluição no Canteiro de Obras e Frentes de Trabalho; Minimização de Incômodos à População; Proteção e Recuperação de Áreas Degradadas; Monitoramento e Controle de Processos Erosivos; Controle e Minimização da Supressão de Vegetação; Controle da Qualidade da Água e Gerenciamento de Áreas Contaminadas), comprovando por meio de relatos e registros fotográficos, a implementação de todas as medidas mitigadoras previstas. Deverão ser apresentadas informações sobre o avanço da obra, as atividades desenvolvidas no período, avaliação de desempenho do Programa e Subprogramas, os mecanismos de gestão adotados, as não conformidades verificadas em campo, as respectivas ações corretivas adotadas, o cronograma de atividades para o próximo período e a equipe técnica responsável.*

Foi realizado pelo DAEE o 4º relatório quadrimestral com as devidas informações solicitadas na condicionante 2.1.

Condicionante 2.7 *Apresentar relatórios quadrimestrais do Programa de Revegetação e Paisagismo, contemplando, no mínimo: relato e registro fotográfico das atividades, avanço das áreas plantadas, registro de eventuais não-conformidades e respectivas medidas corretivas adotadas e cronograma para a próxima etapa.*



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU– LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

Condicionante 3.3 Apresentar relatório consolidado do Programa de Revegetação e Paisagismo, comprovando a conclusão dos plantios das áreas cadastradas para restauração ecológica, informado o estágio de desenvolvimento e pegamento das mudas e apresentando proposta de manutenção e monitoramento durante a operação do empreendimento.

TCRA	SARE	ÁREA	LOCAL	STATUS
9632/2021		5,204	EEc Mogi Guaçu	Aguardando área da Prefeitura
9651/2021	40666	1,03	EEc Mogi Guaçu	Aguardando área da Prefeitura
9657/2021	31915	27,69	PE do Rio Turvo	Ordem de Serviço emitida em 01 de Julho de 2022
38340/2021	33294	1,03	Parque Dona Candinha	Será iniciado o processo licitatório nos próximos meses

Situação dos TCRA's

2.5.3 Programa de Comunicação Social

O programa tem como principal objetivo a criação de um canal de comunicação entre o empreendedor e os grupos de interesse que serão diretamente afetados pelo empreendimento, de forma a esclarecer questões sobre o mesmo e de suas implicações sociais e ambientais. Os objetivos do programa são: Divulgar, para os grupos locais de interesse, informações a respeito das características, impactos ambientais e sociais efetivos e prováveis do empreendimento; Auxiliar na gestão das possíveis dúvidas para a população em relação a construção e implantação do empreendimento; e trabalhar com a força de trabalho temas referentes à convivência comunitária.



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU– LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

Também é objetivo do subprograma atender as seguintes condicionantes da LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO N º 2670.

Condicionante 2.1 *Apresentar relatórios quadrimestrais de acompanhamento do Programa Ambiental da Construção – PAC e respectivos Subprogramas (de Controle da Poluição no Canteiro de Obras e Frentes de Trabalho; Minimização de Incômodos à População; Proteção e Recuperação de Áreas Degradadas; Monitoramento e Controle de Processos Erosivos; Controle e Minimização da Supressão de Vegetação; Controle da Qualidade da Água e Gerenciamento de Áreas Contaminadas), comprovando por meio de relatos e registros fotográficos, a implementação de todas as medidas mitigadoras previstas. Deverão ser apresentadas informações sobre o avanço da obra, as atividades desenvolvidas no período, avaliação de desempenho do Programa e Subprogramas, os mecanismos de gestão adotados, as não conformidades verificadas em campo, as respectivas ações corretivas adotadas, o cronograma de atividades para o próximo período e a equipe técnica responsável.*

Foi apresentado pela construtora o 4º relatório quadrimestral com as devidas informações solicitadas na condicionante 2.1.

Condicionante 3.4 *Apresentar relatório consolidado dos Programas de Comunicação Social e Educação Ambiental, contendo balanço das atividades realizadas.*

No presente período, não foram executadas atividades de Comunicação Social e Educação Ambiental com a comunidade, apenas foram realizados treinamentos internos para orientação dos colaboradores. O SAC está implementado para eventuais atendimentos.



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU– LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

O detalhamento das ações realizadas no período para atendimento da condicionante encontra-se no 4º Relatório Quadrimestral do Programa de Comunicação Social – **ANEXO II**.

2.5.3.1 Subprograma de Minimização de Incômodos à População

O Subprograma tem como principal objetivo, tornar-se um instrumento permanente e interativo de comunicação entre o empreendedor e a população local. Isso amplia o grau de conhecimento e compreensão da população sobre o empreendimento na medida em que a implantação do empreendimento cria expectativas e inseguranças na população moradora na região. Esta comunicação garante que sejam identificados e enfrentados quaisquer problemas que o empreendimento poderá causar.

O subprograma apresenta condicionantes da LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº2670.

Condicionante 2.1 *Apresentar relatórios quadrimestrais de acompanhamento do Programa Ambiental da Construção – PAC e respectivos Subprogramas (de Controle da Poluição no Canteiro de Obras e Frentes de Trabalho; Minimização de Incômodos à População; Proteção e Recuperação de Áreas Degradadas; Monitoramento e Controle de Processos Erosivos; Controle e Minimização da Supressão de Vegetação; Controle da Qualidade da Água e Gerenciamento de Áreas Contaminadas), comprovando por meio de relatos e registros fotográficos, a implementação de todas as medidas mitigadoras previstas. Deverão ser apresentadas informações sobre o avanço da obra, as atividades desenvolvidas no período, avaliação de desempenho do Programa e Subprogramas, os mecanismos de gestão adotados, as não conformidades verificadas em campo, as respectivas ações corretivas adotadas, o cronograma de atividades para o próximo período e a equipe técnica responsável.*



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU– LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

Foi apresentado pela construtora o 4º relatório quadrimestral com as devidas informações solicitadas na condicionante 2.1.

Condicionante 2.6 *Incluir, nos relatórios quadrimestrais de acompanhamento do Subprograma de Minimização de Incômodos à População do PAC, a comprovação de adoção de medidas de monitoramento e prevenção quanto à segurança estrutural de edificações e instalações lindeiras à área diretamente afetada, previamente ao início e durante as obras.*

Não existem intervenções significativas nas edificações lindeiras no perímetro atual de intervenção do empreendimento.

Condicionante 2.10 *Comprovar, no primeiro relatório quadrimestral do Subprograma de Minimização de Incômodos à População do PAC, a aprovação prévia do Plano de Tráfego para as obras junto ao órgão municipal responsável pelo trânsito e concessionárias das rodovias do entorno, a serem utilizadas para rotas e acessos.*

No dia 16/11/2021 foi emitido pela GRU a resposta ao ofício 0117/2021, solicitando algumas exigências para intervenções na via, com a sua devida autorização. E no dia 13/12/2021 foi emitido pela PMG a Autorização do Plano de Tráfego.

O detalhamento das ações realizadas no período encontra-se no 4º Relatório Quadrimestral do Programa de Comunicação Social– **ANEXO II**.

2.5.3.2 Subprograma de Controle de Ruído

O Subprograma tem como principal objetivo, apresentar as diretrizes para a implantação e a correspondente execução do Subprograma para a obra em



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU– LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

execução –em atendimento às exigências da Licença Ambiental de Instalação Nº 2670. Este programa garante que sejam identificados e enfrentados quaisquer problemas de ruído que o empreendimento poderá causar.

O subprograma não apresenta condicionantes da LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO N ° 2670, porém o detalhamento das ações realizadas no período encontra-se no 4º Relatório Quadrimestral do Programa Ambiental da Construção– **ANEXO I.**

2.5.3.3 Subprograma de Controle de Trânsito e Sinalização

Este subprograma tem como objetivo, monitorar e mitigar o impacto provocado pela Obra, sinalizando os locais de acordo com as necessidades peculiares de cada ambiente; a preservação da qualidade de vida da comunidade; atender os requisitos legais pertinentes; auxiliar na gestão dos possíveis transtornos para a população em relação a construção e implantação do empreendimento.

Com base nas constatações da vistoria realizada pela CETESB ao empreendimento Canalização do Rio Baquirivu-Guaçu, no dia 12/08/2021, solicitou-se o atendimento dos seguintes itens:

Condicionante *Apresentar, antes do início da interdição parcial de trecho da av. Natalia Zarif, anuência emitida pela prefeitura municipal de Guarulhos, relativa à interdição pretendida, bem como aprovação do Plano de Tráfego pelos órgãos municipais e concessionárias competentes;*

O detalhamento das ações realizadas no período encontra-se no 4º Relatório Quadrimestral do Programa Ambiental da Construção– **ANEXO I.**



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU– LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

2.5.3.4 Subprograma de Emissão de Material Particulado

Este subprograma tem o objetivo atender aos padrões definidos pela CONAMA nº91/2018 e pela Portaria IBAMA n.º 85, de 17 de outubro de 1996, art.4.º.

O subprograma não apresenta condicionantes da LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO N ° 2670, porém o detalhamento das ações realizadas no período encontra-se no 4º Relatório Quadrimestral do Programa Ambiental da Construção–
ANEXO I.

2.5.3.5 Subprograma de Interação Institucional e Interferências com Infraestruturas de Serviço

O objetivo do subprograma é correta comunicação e articulação institucional entre os empreendedores DAEE e consórcio de empresas contratadas para executar as obras junto aos órgãos governamentais, concessionárias e/ou outros agentes públicos e privados envolvidos no processo de implantação do empreendimento.

O subprograma não apresenta condicionantes da LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO N ° 2670, porém o detalhamento das ações realizadas no período encontra-se no 4º Relatório Quadrimestral do Programa Ambiental da Construção–
ANEXO I.

2.5.4 Programa de Educação Ambiental

O objetivo deste relatório de Educação ambiental e treinamento ambiental dos trabalhadores é gerenciar a realização da divulgação do conhecimento sobre a fauna e flora local; controle do risco de acidentes com animais peçonhentos, saúde e



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU– LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

higiene do trabalhador, doenças em geral e treinamentos especiais que farão interface com outros programas como o Programa de Comunicação Social.

Também é objetivo do subprograma atender as seguintes condicionantes da LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO N º 2670

Condicionante 2.1 *Apresentar relatórios quadrimestrais de acompanhamento do Programa Ambiental da Construção – PAC e respectivos Subprogramas (de Controle da Poluição no Canteiro de Obras e Frentes de Trabalho; Minimização de Incômodos à População; Proteção e Recuperação de Áreas Degradadas; Monitoramento e Controle de Processos Erosivos; Controle e Minimização da Supressão de Vegetação; Controle da Qualidade da Água e Gerenciamento de Áreas Contaminadas), comprovando por meio de relatos e registros fotográficos, a implementação de todas as medidas mitigadoras previstas. Deverão ser apresentadas informações sobre o avanço da obra, as atividades desenvolvidas no período, avaliação de desempenho do Programa e Subprogramas, os mecanismos de gestão adotados, as não conformidades verificadas em campo, as respectivas ações corretivas adotadas, o cronograma de atividades para o próximo período e a equipe técnica responsável.*

Foi apresentado pela construtora o 4º relatório quadrimestral com as devidas informações solicitadas na condicionante 2.1.

Condicionante 2.12 *Apresentar relatórios quadrimestrais de acompanhamento do Plano Básico Ambiental e dos Programas Ambientais e Subprogramas, comprovando por meio de registros fotográficos datados: a implementação das medidas mitigadoras previstas, informações sobre o avanço da obra, as atividades desenvolvidas no período, a avaliação de desempenho dos programas, os mecanismos de gestão adotados, as não conformidades verificadas em campo, as respectivas ações corretivas adotadas e a equipe técnica responsável. Apresentar os resultados em planilhas eletrônicas editáveis (extensão xls, ou compatível) e a localização georreferenciada dos pontos amostrais.*



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU– LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

Foi apresentado pela construtora o avanço da obra, as medidas de gestão tomadas e outras atividades realizadas no período.

O detalhamento das ações realizadas no período para atendimento da condicionante encontra-se no 4º Relatório Quadrimestral do Programa de Educação Ambiental – **ANEXO III**.

2.5.5 Programa de Controle e Minimização de Supressão de Vegetação/ Subprograma de Afugentamento de Espécimes da Fauna

O presente subprograma tem como objetivo: A apresentação das diretrizes técnicas de supressão da vegetação; O acompanhamento das atividades de corte de árvores, identificando possíveis falhas e evitando uma perda desnecessária de material botânico; A destinação dos produtos da supressão vegetal de forma adequada; A minimização dos impactos ambientais e de segurança decorrentes da supressão de vegetação; Seguir as diretrizes da Autorização De Supressão De Vegetação Nativa E Intervenção Em Área De Preservação Permanente APP – Nº 00000031890 / 2021 – Processo - 000000000226 / 2020.

Condicionante 2.1 *Apresentar relatórios quadrimestrais de acompanhamento do Programa Ambiental da Construção – PAC e respectivos Subprogramas (de Controle da Poluição no Canteiro de Obras e Frentes de Trabalho; Minimização de Incômodos à População; Proteção e Recuperação de Áreas Degradadas; Monitoramento e Controle de Processos Erosivos; Controle e Minimização da Supressão de Vegetação; Controle da Qualidade da Água e Gerenciamento de Áreas Contaminadas), comprovando por meio de relatos e registros fotográficos, a implementação de todas as medidas mitigadoras previstas. Deverão ser apresentadas informações sobre o avanço da obra, as atividades desenvolvidas no período, avaliação de desempenho do Programa e*



CANALIZAÇÃO DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU– LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2670

Subprogramas, os mecanismos de gestão adotados, as não conformidades verificadas em campo, as respectivas ações corretivas adotadas, o cronograma de atividades para o próximo período e a equipe técnica responsável.

Foi apresentado pela construtora o 4º relatório quadrimestral com as devidas informações solicitadas na condicionante 2.1.

Com base nas constatações da vistoria realizada pela CETESB ao empreendimento Canalização do Rio Baquirivu-Guaçu, no dia 12/08/2021, solicitou-se o atendimento dos seguintes itens:

Condicionante *Incluir, nos Relatórios Quadrimestrais de acompanhamento do Subprograma de Controle e Minimização da Supressão de Vegetação, a comprovação da destinação adequada do material lenhoso e galharia fina resultante das atividades de supressão de vegetação.*

Com base nas constatações da vistoria realizada pela CETESB, no dia 17/05/2022, solicitou-se o atendimento dos seguintes itens no Comunique-se:

No âmbito do Processo IMPACTO 319/2013 (e-ambiente CETESB 063919/2020-40)

IMPACTO 050/2022 (e-ambiente CETESB 018713/2022-57):

Condicionante *Incluir, nos Relatórios Quadrimestrais de acompanhamento do Subprograma de Controle e Minimização da Supressão de Vegetação, a comprovação da destinação adequada do material lenhoso e galharia fina resultante das atividades de supressão de vegetação.*

O material vegetal suprimido segue no processo de emissão de DOF para destinação para Prefeitura Municipal de Guarulhos. O DAEE protocolou um ofício junto à Prefeitura de Guarulhos solicitando celeridade no processo de cadastramento do pátio.